# EDITAL
# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
# AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

**EDITAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**
(Processo Administrativo nº 0210002/2021
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio do Setor de Licitação, sediado na Rua Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Municipal nº 006/2013 e subsidiariamente do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

## 1. LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada através do portal BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, site www.bnc.org.br , no dia 07 de abril de 2021, com início às 08h00min, horário de Brasília – DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, do dia 19/03/2021 às 08h00min até às 08h00min (horário de Brasília) do dia 07 de abril de 2021.

1.2.1. Após encerrado o recebimento das propostas de preços descritas no subitem

1.3. A Pregoeira analisará a sua conformidade e dará início a etapa de lances as 09H20MIN

## 2. DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Materiais de Expediente**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

2.2. A licitação será dividida em 192 (cento e noventa e dois) itens**,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, sendo os itens 29,34,39 e 110,137, destinados a **AMPLA CONCORRÊNCIA,** e os itens 30,35,111 e 138, destinados a **COTA 25%,** observados as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2.4. Ao disposto no artigo 48, Inciso III da Lei Complementar 123/2006, em razão da possibilidade de divisão do item, o limite de até 25% do total, será destinado às empresas enquadradas como MPE's.

2.5. Em razão do disposto no subitem acima poderão existir na presente contratação valores distintos entre os ofertados em empresas que se enquadraram e não, que estão regidas pela lei, **ficando vedada a existência de dois preços para o mesmo item quando da contratação da mesma MPE**.

2.6. No caso de discordância existente entre a sequência numérica do objeto descrita no Termo de Referência deste edital e a do sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, prevalecerão as do sistema **EDITAL.**

2.7. Não havendo proposta vencedora de MPE's, para o item da cota exclusiva, será concedido ao vencedor da cota principal.

## 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Dotação: 04.122.0002.2080 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0108 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Dotação: 08.243.0008.2068 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0108 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Dotação: 08.244.0008.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD/SUAS
Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0108 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Dotação: 08.244.0008.2063 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA – CRAS, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0108 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Dotação:

08.244.0008.2064 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESP. A FAMILIA E INDIVIDUOS – CREAS, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0108 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Dotação: 08.244.0008.2097 - MANUTENÇÃO DE APOIO AO PROGRAMA IGB/PBF – CADÚNICO, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0108 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Dotação: 08.243.0008.1042 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.122.0009.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA GERAL À SAÚDE, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.301.0009.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.301.0009.2027 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD), Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.301.0009.2042 - PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA ( PMAQ ), Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.301.0009.2194 - EMENDA PARLAMENTAR ATENÇÃO BÁSICA, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.302.0009.2028 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.304.0002.2149 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0116 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, Dotação: 12.361.0010.2104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO NO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0116 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, Dotação: 12.365.0010.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO EM CRECHE 40%, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0116 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, Dotação: 12.366.0010.2102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 40%, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0116 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, Dotação: 12.367.0010.2134 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL 40% - AEE, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dotação: 12.122.0002.2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.

4.1.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: http://bnc.org.br/sistema/.

4.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**4.1.3.** ***O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.***

4.1.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.1.5. A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.1.2. Para os itens 30,35,40 e 112, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº

11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 102, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

5.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
7.1.1. Valor unitário e total do item (conforme critério de julgamento previsto no caput)
7.1.2. Marca;
7.1.3. Fabricante;
7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.
8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
8.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item**.
8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,01 (um centavo).**
8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
8.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após

decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.26.1. no país;

8.26.2. por empresas brasileiras;

8.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
8.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.28.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
8.29. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
9.6. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1. É facultado a pregoeira **prorrogar o prazo** estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9. A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1. Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita

pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. **Habilitação jurídica:**

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
10.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
10.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
10.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
10.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
10.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
10.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
10.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.).

10.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

10.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
10.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.11. **Qualificação Técnica**

10.11.1. Apresentação de pelo menos 01 um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando o fornecimento equivalentes/semelhantes, compatíveis com o objeto deste certame.

10.11.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica apurada (caso necessário) pela CPL (Pregoeira e Equipe de Apoio), mediante simples conferência, implicará a inabilitação da respectiva licitante.

10.11.2.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, a ser suprimida pela apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

10.11.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.4. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.11.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.11.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.11.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.11.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.11.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.11.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.11.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
10.11.13. Caso todos os licitantes forem inabilitados, A Pregoeira encaminhará os autos à autoridade competente para que esta analise a viabilidade de conceder aos licitantes prazo de oito dias úteis para envio de nova documentação de habilitação, nos termos do art. 48, §3º da Lei nº 8.666. de 1993;
10.11.14. Caso a autoridade opte por conceder o prazo adicional para apresentação de documentação de habilitação, esta será entregue a Pregoeira como documentação complementar, em sessão virtual por ele marcada pelo menos oito dias úteis contados da comunicação da concessão do prazo adicional de que trata este item;
10.11.15. A Pregoeira convocará os licitantes, na ordem de classificação, para apresentação dos documentos de habilitação retificados, no prazo de até **2 (duas) horas**, para nova análise, nos termos deste Edital.
10.11.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 0**2 (duas) horas**, a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
11.11.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
11.11.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
11.12. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
11.12.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
11.13. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
11.13.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
11.14. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
11.15. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.16. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3.O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4.O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5.Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até **05 (cinco) dias** úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro

de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.2. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

## 24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail admpmtv@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08h às 12h e de 13h às 17h.
24.3. Caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
24.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, A Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**: www.bnc.org.br, bem como http://www.teotoniovilela.al.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
a) Anexo I – Termo de Referência;
b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;

c) Anexo III – Modelo de Declaração em Relação ao Trabalho de Menores;
d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
e) Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
f) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
g) Anexo VII – Minuta Contrato
h) Anexo VIII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Teotônio Vilela/AL, 18 de março de 2021

**Dayani Paula Corrêa da Silva**
Pregoeira

**ANEXO I**
**TERMO DE REFERÊNCIA**
**PREGÃO ELETRÔNICO**
**(COMPRAS)**
**DECRETO Nº 10.024/2019**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2013**
**SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO Nº 7.892/2013**

## 1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações técnicas e quantitativos, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, a fim de permitir o **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material de Expediente.**

1.1.1 **Aquisição de Material de Expediente** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| Item | Descrição/Produto | Unidade | Quant. | Valor Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Agenda Permanente – revestimento capa: laminação fosca, quantidade folhas: 420 unidades, comprimento: 200 mm, tipo encadernação: costurada e colada, largura: 140 mm, tipo papel miolo: papel sulfite. | Unidade | 2125 | R$ 25,36 |
| 02 | Agenda telefônica - revestimento capa: plástico, quantidade folhas: 41 unidades, gramatura: 120 g, m2, comprimento: 210 mm, largura: 150 mm, tipo papel miolo: offset, características adicionais: índice alfabético de “a” a “z”, com encadernação simples. | Unidade | 50 | R$ 12,18 |
| 03 | Alfinete Entomológico –, material: aço inox, dimensões: cerca de 40 x 0,40 mm, adicional: com cabeça, caixa com 100 unidades. | Caixa | 50 | R$ 41,29 |
| 04 | Alfinete Mapa – Alfinete mapa, material: aço, material cabeça: plástico, formato cabeça: redondo, cores: variadas, caixa com 50 unidades. | Caixa | 305 | R$ 4,31 |
| 05 | Almofada para Carimbo – material caixa: plástico, tamanho: nº 4, tipo: não | Unidade | 3310 | R$ 3,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | entintada Medidas aproximadas 5,9 x 5,4 cm. Cores: preta e azul. | | | |
| 06 | Apagador para Quadro Branco –material base: feltro, material corpo: resina termoplástica, comprimento: 14 cm, largura: 5 cm, altura: 2,80 cm | Unidade | 652 | R$ 7,10 |
| 07 | Apoio de Notebook Suporte com ajuste de inclinação, material: aço e fibra, características adicionais: perfurado para ventilação, altura base: frontal, largura: 0,32 m, comprimento: 0,25 m, Regulável. | Unidade | 615 | R$ 53,62 |
| 08 | Apontador – apontador de lápis, material: metal, tipo: escolar, tamanho: pequeno, quantidade de furos 1, lâmina em aço, caixa com 24 unidades. | Caixa | 480 | R$ 17,61 |
| 09 | Balão - Balão festa, material: borracha, cores: variadas, tamanho: 6,5,. Pacotes com 50 unidades, cores à escolha da Administração. | Pacote | 950 | R$ 7,81 |
| 10 | Bandeja documentos –, material: acrílico, tipo: SIMPLES com uma bandeja, comprimento: 370 mm, largura: 250 mm, altura: 30 mm., características adicionais: retangular. Cores à escolha da Administração. | Unidade | 250 | R$ 31,07 |
| 11 | Bandeja documentos –, material: acrílico, tipo: DUPLA com uma bandeja, comprimento: 370 mm, largura: 250 mm, altura: 30 mm., características adicionais: retangular. Cores à escolha da Administração. | Unidade | 250 | R$ 35,50 |
| 12 | Bandeja documentos –, material: acrílico, tipo: TRIPLA, comprimento: 390 mm, largura: 265 mm, características adicionais: retangular. Cores à escolha da Administração. | Unidade | 200 | R$ 40,03 |
| 13 | Barbante - Barbante algodão, quantidade fios: 8 unidades, acabamento superficial: crú, medindo 300m de comprimento. | Unidade | 280 | R$ 5,61 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 14 | Bloco recado, material: celulose vegetal acrílica com adesivo, cor: diversas, largura: 95 mm, comprimento: 81,5 mm, características adicionais: autoadesivo, gramatura 90 g, m2, quantidade folhas: 100 unidades. | Unidade | 2800 | R$ 11,27 |
| 15 | Blocos para Recado Adesivo Coloridos – Bloco recado, material: celulose vegetal acrílica com adesivo, cores: diversas, largura: 76 mm, comprimento: 76 mm, características adicionais: autoadesivo, gramatura 90 g, m2, quantidade folhas: 100 unidades. | Unidade | 2800 | R$ 7,23 |
| 16 | Blocos para Recado Adesivo Coloridos – Bloco recado, material: celulose vegetal acrílica com adesivo, cores: diversas, largura: 38 mm, comprimento: 50 mm, tipo: autoadesivo, gramatura: 90 g, m2,. quantidade folhas: 100 unidades. | Unidade | 1400 | R$ 8,30 |
| 17 | Bola de isopor - diâmetro: 25 cm, aplicação: artes. | Unidade | 130 | R$ 1,14 |
| 18 | Bola de isopor - diâmetro: 30 cm, aplicação: artes. | Unidade | 130 | R$ 0,85 |
| 19 | Bola de isopor - diâmetro: 50 mm, aplicação artes. | Unidade | 130 | R$ 1,00 |
| 20 | Borracha Ponteira – Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 31 mm, largura: 20 mm, altura: 6,50 mm, tipo: macia, aplicação: para lápis, com encaixe para lápis. Pote contendo 50 unidades. | Pote | 2680 | R$ 7,13 |
| 21 | Caderno 01 Matéria – Caderno, material: papel offset, material capa: papelão, quantidade folhas: 100 fls, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, características adicionais: espiral e folhas pautadas. | Unidade | 5500 | R$ 6,48 |
| 22 | Caderno 01 Matéria – Caderno, material: papel offset, material capa: papel offset, quantidade folhas: 96 fls, comprimento: 275 mm, largura: 200 mm, | Unidade | 770 | R$ 6,08 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | características adicionais: capa flexível, folhas pautadas, sem espiral. | | | |
| 23 | Caderno com 10 matérias – Caderno, material: papel offset, material capa: capa dura, quantidade folhas: 200 fls, comprimento: 240 mm, largura: 170 mm. | Unidade | 530 | R$ 16,80 |
| 24 | Caderno com 15 matérias – Caderno, material: papel offset, material capa: capa dura, quantidade folhas: 300 fls, comprimento: 202 mm, largura: 275 mm. | Unidade | 550 | R$ 30,42 |
| 25 | Caderno de desenho - material: celulose vegetal, capa flexível ¼, com espiral, contendo 48 fls., sem seda, dimensões 140mm x 220mm. | Unidade | 600 | R$ 9,53 |
| 26 | Caderno Pequeno – Caderno, material: celulose vegetal, apresentação: espiral, quantidade folhas: 96 fls, comprimento: 205 mm, largura: 145 mm, características adicionais: folhas pautadas e capa dura. | Unidade | 550 | R$ 4,78 |
| 27 | Caderno Pequeno – Caderno, material: celulose vegetal, material capa: capa flexível, quantidade folhas: 100 fls, comprimento: 210 mm, largura: 149 mm, características adicionais: folhas pautadas, com espiral. | Unidade | 2550 | R$ 6,38 |
| 28 | Caderno Pequeno – Capa Flexível ¼, com espiral, contendo 48fls. Tipo do papel?e dimensões, material | Unidade | 200 | R$ 2,54 |
| 29 | Caixa Arquivo Morto – Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 36,0 x 13,5 x 25,0 cm, cores: a serem escolhidas pela Administração, impressão: padrão, características adicionais: com trava. **AMPLA CONCORRÊNCIA** | Unidade | 2325 | R$ 74,50 |
| 30 | Caixa Arquivo Morto – Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 36,0 x 13,5 x 25,0 cm, cores: a serem escolhidas pela Administração, impressão: padrão, características | Unidade | 775 | R$ 74,50 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | adicionais: com trava. **COTA RESERVA 25%** | | | |
| 31 | Calculadora Científica- Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 unidades, tipo: científica, fonte alimentação: pilha "aa", características adicionais: display "lcd" com 2 linhas, sem impressão. | Unidade | 200 | R$ 29,81 |
| 32 | Calculadora de Mesa 08 Dígitos – Calculadora eletrônica, número dígitos: 8 un, tipo: bolso, fonte alimentação: pilha '"AA"", características adicionais: aplicação básica | Unidade | 550 | R$ 15,00 |
| 33 | Calculadora de Mesa 12 Dígitos c/bobina, Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 un, tipo: mesa, aplicação: financeira, fonte alimentação: bateria, tensão: 12, características adicionais: com impressão. | Unidade | 200 | R$ 280,00 |
| 34 | Caneta Esferográfica (cor azul) – Caneta esferográfica, material: acrílico transparente, quantidade cargas: 1 unidades, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul. Caixa com 50 unidades. **AMPLA CONCORRÊNCIA** | Caixa | 8625 | R$ 36,08 |
| 35 | Caneta Esferográfica (cor azul) – Caneta esferográfica, material: acrílico transparente, quantidade cargas: 1 unidades, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul. Caixa com 50 unidades. **COTA RESERVA 25%** | Caixa | 2875 | R$ 36,08 |
| 36 | Caneta Esferográfica (cor vermelha) – Caneta esferográfica, material: acrílico transparente, quantidade cargas: 1 un, material ponta: metal, tipo escrita: média, cor tinta: vermelha, características adicionais: corpo cilíndrico. Caixa com 50 unidades. | Caixa | 1150 | R$ 32,50 |
| 37 | Caneta marca texto – Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: fluorescente, diversas | Caixa | 4275 | R$ 24,50 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | cores. Caixa com 12 unidades. AMPLA CONCORRÊNCIA | | | |
| 38 | Caneta marca texto – Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: fluorescente, diversas cores. Caixa com 12 unidades. COTA RESERVA 25% | Caixa | 1425 | R$ 24,50 |
| 39 | Caneta para retroprojetor - Caneta hidrográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: poliacetato, espessura escrita: fina, cor carga: azul, aplicação: retroprojetor, características adicionais: ponta de 1 mm, tinta permanente. **AMPLA CONCORRÊNCIA** | Unidade | 150 | R$ 17,15 |
| 40 | Cartolina Carmem – Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 120 g, m2, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: carmem. | Folhas | 2500 | R$ 0,67 |
| 41 | Cartolina comum – Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g, m2, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: comum. | Folha | 5250 | R$ 0,50 |
| 42 | Cartolina Guache - Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g, m2, cores à escolha da Administração, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache. | Folha | 4750 | R$ 0,79 |
| 43 | Clipes de Metal para Papel nº 1/0 – Clipe, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 1,0, material: aço carbono. Caixa com 100 clipes. | Caixa | 6200 | R$ 2,68 |
| 44 | Clipes de Metal para Papel nº 3/0 – Clipe, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 3.0, material: aço carbono. Caixa com 50 clipes. | Caixa | 6300 | R$ 2,00 |
| 45 | Clipes de Metal para Papel nº 4/0 – Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 4,0, material: metal. Caixa com 50 clipes. | Caixa | 6300 | R$ 1,30 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 46 | Clipes de Metal para Papel nº 6/0 – Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 6,0, material: metal. Caixa com 25 clipes. | Caixa | 6200 | R$ 1,30 |
| 47 | Clipes de Metal para Papel nº 8/0 – Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 8,0, material: arame de aço, formato: paralelo. Caixa com 25 clipes. | Caixa | 6300 | R$ 1,82 |
| 48 | Cola Branca – Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável e atóxica, tipo: pastosa, não inflamável, para colar papel, em embalagem de 90 gramas. Caixa c/ 12 unidades. | Caixa | 1560 | R$ 17,67 |
| 49 | Cola colorida com glitter - 23gr cada tubo plástico, caixa com 6 cores diversas. Possui bico aplicador, Material não tóxico, Cores com brilho intenso. Certificado pelo INMETRO. | Caixa | 450 | R$ 6,88 |
| 50 | Cola em bastão – Cola branca, aplicação: papel, características adicionais: instantânea, tipo: bastão em embalagem de 40 gramas. Caixa c/ 12 unidades. | Caixa | 300 | R$ 14,48 |
| 51 | Cola Glitter – Cola, composição: polímero de acetato de polivinila e aditivos, cores: à escolha da Administração, características adicionais: com aplicador, não tóxica, solúvel em água, tipo: glitter com aproximadamente 35 gramas. | Unidade | 500 | R$ 2,40 |
| 52 | Cola para Isopor – Descrição: Cola, composição: resina sintética, cor: incolor, aplicação: isopor, tipo: líquida. Caixa com 12 unidades de 90 gramas. | Caixa | 470 | R$ 8,12 |
| 53 | Cola Quente Grande – Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: 15mm diâmetro, tipo: bastão. Pacote de 01 kg. | Pacote | 1160 | R$ 27,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 54 | Cola Quente Pequena – Cola, composição: silicone, cor: incolor, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 8 mm de diâmetro e 100 mm de comprimento, tipo: bastão Pacote de 01 kg. | Pacote | 1160 | R$ 15,77 |
| 55 | Corretivo líquido – Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida, apresentação: frasco, aplicação: papel comum, volume: 18 ml, características adicionais: com diluente. Caixa com 12 unidades. | Caixa | 1105 | R$ 21,50 |
| 56 | Corretor de Fita – Corretivo fita, material: base resina, comprimento: 12 m, largura: 4,20 mm, aplicação: impressão geral, características adicionais: bico aplicador e tampa protetora. | Unidade | 5605 | R$ 5,52 |
| 57 | Descanso Pés - Descanso pés, material estrutura: aço tubular, material bandeja: polipropileno, tipo: ajustável, tipo estrutura: tubular, largura: 47 cm, comprimento: 33 cm, tratamento superficial: cromado, profundidade: 3 a 5 cm, características adicionais: sapatas antideslizantes em pvc. | Unidade | 520 | R$ 100,40 |
| 58 | ELÁSTICO- material látex, cor amarela, tamanho nº 18, aplicação escritório, tipo liga. (embalagem com 100 gramas) | Pacote | 4205 | R$ 4,16 |
| 59 | Elástico processo- Elástico processo, material: elástico, cor: à escolha da Administração, comprimento: 24 cm, largura: 4 cm, aplicação: unir processos, caixas, envelopes, entre outras. | Unidade | 250 | R$ 1,25 |
| 60 | Emborrachado – Papel emborrachado, material: borracha e.v.a, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, padrão: liso. Cor à escolha da Administração. | Folha | 6250 | R$ 2,72 |
| 61 | Emborrachado em E.V.A com Glitter - Papel emborrachado, material: borracha e.v.a., comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: | Folha | 3000 | R$ 4,20 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | glitterizado. Cor à escolha da Administração. | | | |
| 62 | Emborrachado em E.V.A Estampado - Papel emborrachado, material: borracha e.v.a, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 cm, padrão: estampado. Cor à escolha da Administração. | Folha | 1000 | R$ 4,94 |
| 63 | Envelope Extra Grande – Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 410 x 310 mm, gramatura: 110 g, m2. Cor à escolha da Administração Municipal. | Unidade | 17100 | R$ 1,02 |
| 64 | Envelope grande – Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 360 x 260 mm, gramatura: 80 g, m2. Cor `a escolha da Administração. | Unidade | 14100 | R$ 1,01 |
| 65 | Envelope Médio – Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, gramatura: 75 g, m2, Cor à escolha da Administração. | Unidade | 10700 | R$ 0,59 |
| 66 | Envelope para CDs – Envelope, material: supremo, modelo: saco para cd, tamanho (c x l): 126 x 126 mm, gramatura: 250 g, m2, características adicionais: auto selante. Cor à escolha da Administração. | Unidade | 2600 | R$ 0,14 |
| 67 | Envelope para convite- Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 250 x 176 mm, gramatura: 90 g, m2. Embalagem: 100 Unidades. Cor à escolha da Administração. | Unidade | 600 | R$ 48,04 |
| 68 | Envelope Pequeno – Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 19,5 x 28,0 cm, gramatura: 90 g, m2. Embalagem: 100 Unidades. Cor à escolha da Administração. | Unidade | 6100 | R$ 0,65 |
| 69 | Envelope plástico, comprimento: Envelope plástico, comprimento: 32 cm, largura: 24 cm, características | Unidade | 4500 | R$ 12,73 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | adicionais: com 4 furos, aplicação: pasta catálogo, material: plástico | | | |
| 70 | Estilete – Estilete, tipo: largo, material corpo: metal, comprimento: 170 mm, características adicionais: com trava de segurança. Caixa com 12 unidades. | Caixa | 1165 | R$ 2,59 |
| 71 | Extrator – Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm | Unidade | 2565 | R$ 23,15 |
| 72 | Fita Adesiva Crepe – Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 25 mm, comprimento: 50 m. | Unidade | 900 | R$ 4,54 |
| 73 | Fita adesiva transparente -Fita adesiva, material: celofane transparente, tipo: monoface, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso. Não tóxico. | Unidade | 4210 | R$ 4,26 |
| 74 | Fita adesiva transparente pequena – Fita adesiva, material: celofane transparente, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, aplicação: multiuso Não tóxico. | Unidade | 1610 | R$ 2,34 |
| 75 | Fita decorativa - Fitilho, material: polipropileno, características adicionais: largura 10mm. Cor à escolha da Administração. | Unidade | 600 | R$ 5,00 |
| 76 | Fita Dupla Face – Fita adesiva, material: acetato, tipo: dupla face, largura: 12 mm, comprimento: 30 m em rolo, próprio para colar papel e etiquetas leves. | Unidade | 2710 | R$ 2,81 |
| 77 | Fita Dupla Face Espumada – Fita adesiva, material: polietileno, tipo: dupla face, largura: 24 mm, comprimento: 1,50 m, espessura: 1 mm, em rolo, próprio para colar placas, etiquetas de patrimônio e etc. | Unidade | 650 | R$ 15,16 |
| 78 | Fita larga transparente – Fita adesiva, material: pvc, tipo: demarcação de solo, largura: 50 mm, comprimento: 50 m antiderrapante. | Unidade | 4200 | R$ 2,99 |
| 79 | Fita tipo (Durex) Colorida – Fita adesiva, material: acetato, tipo: monoface, | Unidade | 8150 | R$ 0,80 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | largura: 12 mm, comprimento: 30 m. Cores à escolha da Administração. | | | |
| 80 | Folha de Isopor – Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 15 mm | Unidade | 150 | R$ 4,98 |
| 81 | Folha de Isopor – Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 40 mm | Unidade | 150 | R$ 15,42 |
| 82 | Folha de Isopor – Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 5 mm | Unidade | 150 | R$ 4,14 |
| 83 | Folha de Isopor – Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,70 cm, espessura: 10 mm | Unidade | 150 | R$ 2,98 |
| 84 | Giz de Cera – Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: pequeno, espessura: fina. Caixa contendo 12 cores cada | Caixa | 1100 | R$ 1,54 |
| 85 | Giz Estaca – Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: preta, tamanho: pequeno, espessura: fina. Caixa contendo 12 unidades. | Caixa | 120 | R$ 2,19 |
| 86 | Gizão de Cera – Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: grande, espessura: grossa Caixa contendo 12 cores cada. | Caixa | 1550 | R$ 3,58 |
| 87 | Grampeador Metálico –, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 20 fls, tamanho grampo: 26/6, características adicionais: tamanho médio, alfinetar 8 folhas. | Unidade | 2735 | R$ 9,88 |
| 88 | Grampeador de Mesa em Metal – Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 25 fls, tamanho grampo: 26/6 características adicionais: base de borracha. | Unidade | 2415 | R$ 15,39 |
| 89 | Grampeador Grande – Grampeador, tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 120 fls, tamanho grampo: 23,6, 23,8, 23,10, e 23,13, características adicionais: ajuste de profundidade, reposição grampos. | Unidade | 265 | R$ 101,06 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 90 | Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/10, uso: grampeador gigante de mesa. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 203 | R$ 3,95 |
| 91 | Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/13. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 203 | R$ 19,07 |
| 92 | Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/17. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 253 | R$ 5,89 |
| 93 | Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/6, uso: grampeador gigante de mesa. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 252 | R$ 4,22 |
| 94 | Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/8. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 302 | R$ 12,49 |
| 95 | Grampos Metálicos – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 26/6, características adicionais: 210 grampos por pente. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 5802 | R$ 5,22 |
| 96 | Lápis de Cor Longo – Lápis de cor, material: madeira, diâmetro carga: 2 mm, cor: diversas, formato: cilíndrico, comprimento total: 170 mm, características adicionais: tamanho grande com 12 cores. | Caixa | 2300 | R$ 9,99 |
| 97 | Lápis de Grafite Preto nº 02 – Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 2b, formato corpo: sextavado, características adicionais: sem borracha apagadora e com grafite em todo o comprimento do lápis. Caixa com 144 unidades. | Caixa | 3553 | R$ 0,52 |
| 98 | Lápis Hidrocor Colorido – Caneta hidrográfica, material: plástico, material | Pacote | 2200 | R$ 3,50 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | ponta: poliéster, espessura escrita: fina, cor carga: variada. Pacote com 12 unidades. | | | |
| 99 | Livro Ata – Livro ata, material: offset branco, quantidade folhas: 100 unidades, gramatura: 56 g, m2, comprimento: 310 mm, largura: 220 mm, características adicionais: capa dura, numeradas e pautadas. | Unidade | 900 | R$ 10,50 |
| 100 | Livro Ponto – Livro de ponto, quantidade folhas: 200 unidades, tipo capa: dura: comprimento: 320 mm, largura: 220 mm, material: papel alcalino, características adicionais: 30 pautas por páginas, gramatura: 75 g, m2. | Unidade | 650 | R$ 18,55 |
| 101 | Livro Protocolo – Livro protocolo, quantidade folhas: 500 unidades, comprimento: 300 mm, largura: 440 mm, tipo capa: dura, características adicionais: folhas numeradas, impressão frente e verso, colado, gramatura folhas: 120 g, m2. | Unidade | 803 | R$ 13,14 |
| 102 | Marcador para Quadro Branco – Pincel quadro branco, magnético, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: recarregável com tinta, características adicionais: espessura escrita 2 mm. Cor à escolha da Administração. | Unidade | 4405 | R$ 1,98 |
| 103 | Marcador Permanente para Escrita Grossa – Pincel marcador permanente, material: plástico, cor tinta: características adicionais: tinta à base de álcool, ponta chanfrada, recarregável com tinta a base de álcool, caixa c/ 12 unid. Cores à escolha da Administração. | Caixa | 1005 | R$ 2,09 |
| 104 | Massa de modelar - Massa modelar, composição básica: água, carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação: 12 bastões, quantidade cores: 12 un, cor: sortida, caixa c/ 12 unid. Características adicionais: atóxica | Caixa | 4050 | R$ 4,41 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 105 | Molha dedo Creme – Molha-dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico, características adicionais: não contém glicerina e não mancha, composição: ácido graxo, glicóies e essências. | Unidade | 675 | R$ 2,04 |
| 106 | Mouse pad, material: espuma poliuretano semirrígida, tamanho almofada: 140 x 55 x 18 mm, tamanho plataforma: 205 x 240 x 8 mm, características adicionais: altura dupla de almofada para apoio do punho, aplicação: uso de mouse. | Unidade | 370 | R$ 8,27 |
| 107 | Mousepad teclado- apoio punho teclado, material: espuma revestida com tecido sintético, cor: à escolha da Administação, comprimento: 460 mm, largura: 150 mm, altura apoio punho: 25 mm, características adicionais: ergonômico | Unidade | 350 | R$ 43,08 |
| 108 | Organizador de gaveta – Organizador, acima de 06 divisórias, material de acrílico ou poliestireno, medido 265 x 240 x 20 mm, | Unidade | 180 | R$ 11,50 |
| 109 | Papel 40 – Papel *kraft*, material: celulose vegetal, gramatura: 80 g,m2, comprimento: 960 mm, largura: 660 mm, cor: branca, aplicação: embalagens. | Folha | 3200 | R$ 0,77 |
| 110 | Papel A4 – Medindo 210x297 mm, em embalagem antimofo, resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas. cor: branca **AMPLA CONCORRÊNCIA** | Caixa | 4545 | R$ 14,97 |
| 111 | Papel A4 – Medindo 210x297 mm, em embalagem antimofo, resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas. cor: branca **COTA RESERVA 25%** | Caixa | 1515 | R$ 14,97 |
| 112 | Papel auto adesivo - tipo *contact*, incolor/ transparente, largura 45 cm., rolo de 25 metros. | Rolo | 140 | R$ 67,08 |
| 113 | Papel Camurça – na cor à escolha da Administração, dimensão: 40cm x 60cm. | Folha | 550 | R$ 0,82 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 114 | Papel Carbono – Papel carbono, película poliéster, escrita manual, monoface, 297mm x 210mm, cor: preta, caixa com 100 folhas. | Caixa | 50 | R$ 30,64 |
| 115 | Papel Casca de Ovo – Papel para impressão formatado, tipo: texturizado, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 90 g, m2, característica adicional: textura casca de ovo. Pacote contendo 100fls. Cor Marfim | Pacote | 450 | R$ 16,47 |
| 116 | Papel Casca de Ovo – Papel para impressão formatado, tipo: texturizado, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 90 g, m2, cor: branco, característica adicional: textura casca de ovo. Pacote contendo 100fls. | Pacote | 350 | R$ 18,50 |
| 117 | Papel Casca de Ovo –Papel para impressão formatado, tipo: texturizado, tamanho (c x l): 960 x 660 mm, gramatura: 180 g,m2, cor: branco, característica adicional: textura casca de ovo. Pacote contendo 50 fls. | Pacote | 1200 | R$ 15,00 |
| 118 | Papel Celafone - Papel celofane, comprimento: 100 cm, largura: 85 cm, gramatura: 18 g, m2. Cor à escolha da Administração. | Unidade | 650 | R$ 1,28 |
| 119 | Papel Crepom – Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm. Cor à escolha da Administração. | Unidade | 1050 | R$ 0,94 |
| 120 | Papel Fotográfico – Papel fotográfico, tipo: *glossy* brilhante, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, gramatura: 180 g,m2, compatibilidade: impressora jato de tinta , laser. Pacote com 50 folhas. | Pacote | 400 | R$ 27,68 |
| 121 | Papel Fotográfico Autoadesivo – Papel autoadesivo, material: plástico, cor: branca, gramatura: 180 g, m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, acabamento superficial: brilhante, com 50 folhas. | Pacote | 500 | R$ 33,91 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 122 | Papel Laminado – Papel laminado, comprimento: 60 cm, largura: 50 cm. Cor à escolha da Administração. | Folha | 500 | R$ 2,60 |
| 123 | Papel Madeira – Papel *kraft*, material: celulose vegetal, gramatura: 80 g, m2, comprimento: 960 mm, largura: 660 mm, cor: natural. | Folha | 700 | R$ 0,52 |
| 124 | Papel Micro Ondulado – Papelão, material: celulose vegetal, tipo: ondulado, características adicionais: forrado em duas faces de papel kraft, dimensões 50 cm x 80 cm. Cor à escolha da Administração Municipal | Folha | 250 | R$ 4,33 |
| 125 | Papel Micro Ondulado decorado – Papelão, material: celulose vegetal, tipo: ondulado, características adicionais: forrado em duas faces de papel kraft, dimensões 50 cm x 80 cm. Cores à escolha da Administração Municipal | Folha | 650 | R$ 5,43 |
| 126 | Papel Ofício 02 – Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 330 x 216 mm, gramatura: 240 g,m2, cor: branco. Resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas. | Caixa | 1070 | R$ 25,16 |
| 127 | Pasta Classificadora – Pasta arquivo, material: cartão prensado plastificado, tipo: classificadora, largura: 240 mm, altura: 350 mm, características adicionais: com aba e elástico. Cores à escolha da Administração Municipal | Unidade | 6150 | R$ 3,40 |
| 128 | Pasta Colecionadora – Pasta arquivo, material: pvc transparente, tipo: catálogo, largura: 330 mm, altura: 250 mm, características adicionais 50 bolsas plásticas fixas. Cores à escolha da Administração Municipal | Unidade | 2250 | R$ 10,00 |
| 129 | Pasta de papelão com aba e elástico - Pasta arquivo, material: papelão, tipo: com abas, largura: 230 mm, altura: 340 mm, cor: azul marinho, características | Unidade | 3100 | R$ 1,63 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | adicionais: com elástico. Cores à escolha da Administração Municipal | | | |
| 130 | Pasta Envelope Plástica com Botão - Pasta eventos, material: p.v.c, comprimento: 33 cm, características adicionais: tipo envelope, largura: 24 cm, fechamento com botão de pressão frontal. Modelo Horizontal. Cores à escolha da Administração Municipal | Unidade | 800 | R$ 3,43 |
| 131 | Pasta Envelope Plástico com Zíper – Pasta eventos, material: p.v.c. altura: 380 mm, características adicionais: fechamento com zíper, largura: 260 mm, acabamento: solda eletrônica, formato: envelope. Cores à escolha da Administração. | Unidade | 600 | R$ 5,50 |
| 132 | Pasta Plástica Ofício Fosca – Com elástico, tamanho ½ ofício. Cores à escolha da Administração. | Unidade | 400 | R$ 1,58 |
| 133 | Pasta Plástica Transparente – Com elástico, lombo 50 mm nas cores Fumê ou Cristal | Unidade | 350 | R$ 3,95 |
| 134 | Pasta Plástica Transparente – Pasta arquivo, material: p.v.c, tipo: documento, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 20 mm, características adicionais: com aba e elástico. Cores à escolha da Administração. | Unidade | 550 | R$ 4,95 |
| 135 | Pasta Plástica Transparente – Pasta arquivo, material: pvc, tipo: documento, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 40 mm, características adicionais: com aba e elástico. Cores à escolha da Administração | Unidade | 250 | R$ 3,95 |
| 136 | Pasta Polionda – Pasta arquivo, material: p.v.c, tipo: documento, medidas: 25 x 55 x 33,5 cm. características adicionais: com aba e elástico. Cores à escolha da Administração. | Unidade | 6300 | R$ 3,29 |
| 137 | Pasta Registradora A/Z – Pasta arquivo, material: papelão prensado, tipo: az, | Unidade | 6450 | R$ 9,67 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | largura: 280 mm, altura: 350 mm, lombada: 85 mm, cor: preta, prendedor interno: 2 argolas, características adicionais: bolsa plástica transparente na lombada com etiqueta, aplicação: documentos. Cor à escolha da Administração. AMPLA CONCORRÊNCIA | | | |
| 138 | Pasta Registradora A/Z – Pasta arquivo, material: papelão prensado, tipo: az, largura: 280 mm, altura: 350 mm, lombada: 85 mm, cor: preta, prendedor interno: 2 argolas, características adicionais: bolsa plástica transparente na lombada com etiqueta, aplicação: documentos. Cor à escolha da Administração. COTA RESERVA 25% | Unidade | 2150 | R$ 9,67 |
| 139 | Pasta Sanfonada Pasta arquivo, material: plástico transparente, tipo: sanfonada, largura: 350 mm, altura: 240 mm, características adicionais: 12 divisões com abas e elástico. Cor à escolha da Administração. | Unidade | 200 | R$ 12,35 |
| 140 | Pasta Suspensa – Pasta arquivo, material: cartão timbó marmorizado, tipo: suspensa com haste plástica inteiriça, largura: 360 mm, altura: 240 mm, lombada: 5 mm, gramatura: 500 g,m2, características adicionais 3: plastificada, reforço externo, visor e etiqueta. Cor à escolha da Administração. | Unidade | 12550 | R$ 1,82 |
| 141 | Percevejo – material: metal, tratamento superficial: latonado, tamanho: 12 mm. Caixa com 100 unidades. | Caixa | 95 | R$ 3,62 |
| 142 | Perfurador de Papel – Estrutura em aço – medindo no mínimo 8,5 cm de largura x 11 cm de comprimento x 7 cm e altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade para perfurar 20 folhas ou 2 mm | Unidade | 410 | R$ 46,30 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 143 | Perfurador de Papel Grande – Estrutura em aço, capacidade para perfurar 100 folhas. | Unidade | 330 | R$ 155,70 |
| 144 | Pincel Chanfrado para pintura- pelo natural, branco, cabo longo em madeira nº 12 | Unidade | 55 | R$ 26,00 |
| 145 | Pincel Chanfrado para pintura- pelo natural, branco, cabo longo em madeira nº 18 | Unidade | 50 | R$ 32,00 |
| 146 | Pincel chato para pintura - pelo natural, branco, cabo longo em madeira, nº: 10 | Unidade | 600 | R$ 1,71 |
| 147 | Pincel chato para pintura - pelo natural, branco, cabo longo em madeira, nº: 12 | Unidade | 600 | R$ 2,39 |
| 148 | Pincel chato para pintura - pelo natural, branco, cabo longo em madeira, nº: 16 | Unidade | 200 | R$ 3,57 |
| 149 | Pincel chato para pintura - pelo natural, branco, cabo longo em madeira, nº: 4 | Unidade | 200 | R$ 3,78 |
| 150 | Pincel chato para pintura - pelo natural, branco, cabo longo em madeira, nº: 8 | Unidade | 350 | R$ 2,78 |
| 151 | Pincel Escolar – materiais cerdas: sintético, tipo cabo: longo, tamanho: nº 12, material cabo: madeira laqueada, características. | Unidade | 500 | R$ 2,23 |
| 152 | Pincel Escolar – Números 02. Pincel pintura predial, material cerdas: sintético, tipo cabo: médio, tamanho: 2, material cabo: madeira, características adicionais: com virola aço estanhado. | Unidade | 250 | R$ 1,55 |
| 153 | Pincel Escolar – Números 04. Pincel pintura predial, material cerdas: sintético, tipo cabo: médio, tamanho: 4, material cabo: madeira, características adicionais: com virola aço estanhado. | Unidade | 250 | R$ 3,40 |
| 154 | Pincel Escolar – Números 06. | Unidade | 250 | R$ 1,93 |
| 155 | Pincel Escolar – Números 08, Pincel arte plástica, material cerdas: poney, tipo cabo: curto, tamanho: 8, formato: redondo, material cabo: plástico | Unidade | 500 | R$ 2,03 |
| 156 | Pincel Escolar – Números 20. | Unidade | 500 | R$ 5,68 |
| 157 | Pincel Escolar – Pincel, material cerdas: sintético, tipo cabo: longo, tamanho: nº 10, material cabo: madeira laqueada, | Unidade | 500 | R$ 2,95 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | características adicionais: virola de alumínio. | | | |
| 158 | Pincel redondo para pintura - Números 08, Pincel arte plástica, material cerdas: poney, tipo cabo: curto, tamanho: 8, formato: redondo, material cabo: plástico . | Unidade | 350 | R$ 4,83 |
| 159 | Pincel redondo para pintura - Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: redondo, material cerda: sintética, tamanho: 06. | Unidade | 350 | R$ 4,04 |
| 160 | Pincel redondo para pintura-Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: redondo, material cerda: sintética, tamanho: 14. | Unidade | 350 | R$ 3,24 |
| 161 | Pino com CD-R – Simples, contendo 100 CDs graváveis, c/ capacidade 700 MB. | Unidade | 55 | R$ 40,00 |
| 162 | Pino com CD-RW – Contendo 100 CDs graváveis, com capacidade de 700 MB. | Unidade | 55 | R$ 43,85 |
| 163 | Pino com DVD-R – Simples, contendo 100 CDs graváveis, capacidade de 4.7 GB. | Unidade | 55 | R$ 40,95 |
| 164 | Pistola de cola quente – Pistola aplicadora, aplicação: silicone, características adicionais: tipo: manual, com gatilho e mola de retrocesso, material: aço, tamanho pequena. | Unidade | 450 | R$ 12,00 |
| 165 | Pistola de cola quente – Pistola aplicadora, tensão alimentação: 220 v, potência: 60 w, aplicação: colagem, características adicionais: grande. | Unidade | 450 | R$ 17,01 |
| 166 | Porta Treco – Porta-lápis, clipes, lembretes, material: acrílico, tipo: conjugado, comprimento: 228 mm, largura: 65 mm, altura: 90 mm. Cor à escolha da Administração. | Unidade | 315 | R$ 8,83 |
| 167 | Prancheta – Prancheta portátil, material: acrílico, comprimento: 305 mm, largura: 235 mm, espessura: 30 mm, características adicionais: prendedor metálico, régua 20 cm, canto | Unidade | 730 | R$ 9,84 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | arredondado. Cor à escolha da Administração. | | | |
| 168 | Quadro aviso material: alumínio com feltro verde, comprimento: 80 cm, largura: 50 cm, finalidade: anexar avisos, material moldura: alumínio. | Unidade | 80 | R$ 112,59 |
| 169 | Quadro Aviso – Dimensões: 57x43 cortiça dupla face; moldura: madeira | Unidade | 222 | R$ 31,12 |
| 170 | Quadro Aviso – Quadro avisos, material: madeira compensada, largura: 200 cm, finalidade: anexar avisos, material moldura: alumínio, características adicionais: com suporte de fixação, altura: 120 cm, revestimento: cortiça com espessura de 5mm. e feltro, cores à escolha da Administração, espessura: 10 mm. | Unidade | 50 | R$ 294,38 |
| 171 | Quadro Aviso – Quadro avisos, material: madeira, comprimento: 120 cm, material moldura: madeira natural marfim, características adicionais: moldura de 5cm, com acabamento verniz poliuretano, altura: 70 cm, revestimento: cortiça | Unidade | 230 | R$ 137,85 |
| 172 | Quadro avisos- material: alumínio, largura: 90 cm, altura: 60 características adicionais: com 25 ímãs. | Unidade | 232 | R$ 59,66 |
| 173 | Quadro Branco – material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: alumínio, cor moldura: natural, finalidade: lançamento informações, largura: 80 cm, comprimento: 120 cm, características adicionais: magnético, tipo fixação: parede. | Unidade | 151 | R$ 163,15 |
| 174 | Quadro Branco – Quadro branco, material: fórmica branca, acabamento superficial moldura: alumínio, largura: 90 cm, comprimento: 120 m, características adicionais: suporte para apagador, material moldura: alumínio. | Unidade | 233 | R$ 125,46 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 175 | Quadro Branco – Quadro branco, material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: anodizado, largura: 1,20 m, comprimento: 2 m, características adicionais: suporte para apagador e pincéis, tipo fixação: parede, material moldura: alumínio. | Unidade | 50 | R$ 270,00 |
| 176 | Quadro branco- material: fórmica branca, acabamento superficial moldura: alumínio, largura: 40 cm, comprimento: 60 cm, características adicionais: suporte para apagador, material moldura: alumínio. | Unidade | 201 | R$ 42,96 |
| 177 | Régua 30 cm – Régua escritório, material: acrílico, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro, milímetro, tipo material: rígido, características adicionais: transparente, largura de 3,5 cm. Cor à escolha da Administração. | Unidade | 565 | R$ 1,06 |
| 178 | Régua com 50 cm – Régua escritório, material: acrílico, comprimento: 50 cm, graduação: centímetro, milímetro, tipo material: rígido, características adicionais: largura 30mm. Cor à escolha da Administração. | Unidade | 295 | R$ 2,18 |
| 179 | Tesoura– material: aço inoxidável, comprimento: 8 polegadas, características adicionais: tipo doméstica. | Unidade | 285 | R$ 5,75 |
| 180 | Tesoura para picotar - 21 cm, cabo plástico, de aro alongado, formato anatômico, lâminas em aço inoxidável temperado | Unidade | 70 | R$ 10,00 |
| 181 | Tesoura sem ponta – Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 15 cm, características adicionais: tipo escolar com ponta arredondada. | Unidade | 905 | R$ 4,70 |
| 182 | Tinta Acrílica - Frasco com no mínimo 37ml, característica adicional: artesanato. Cores à escolha pela Administração | Unidade | 600 | R$ 19,56 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 183 | Tinta Guache – Tinta guache, composição: resina vinícula, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, aplicação: pintura a pincel em papel, cartão e cartolina, características adicionais: conjunto com 12 frascos de 15 ml cada. | Caixa | 500 | R$ 7,10 |
| 184 | Tinta para Carimbo – Tinta, componente básico: água, corante, solvente e aditivos, aplicação: carimbo. Caixa com 12 unidades. Cor à escolha da Administração. | Caixa | 255 | R$ 21,64 |
| 185 | Tinta para marcador de Quadro Branco –Refil tinta, cor: vermelho, capacidade: 20 ml, aplicação: pincel quadro branco. | Unidade | 320 | R$ 4,67 |
| 186 | Tinta para marcador de Quadro Branco Refil tinta, material: tinta, cor: azul, capacidade: 20 ml, aplicação: pincel atômico. | Unidade | 320 | R$ 4,63 |
| 187 | Tinta para marcador de Quadro Branco. Refil tinta, material: tinta, cor: preta, capacidade: 20 ml, aplicação: pincel quadro branco. | Unidade | 320 | R$ 4,63 |
| 188 | Tinta para tecido - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido, no miminho 250 ml. Cores a serem definidas pela Administração. | Unidade | 800 | R$ 10,80 |
| 189 | Tinta pinta cara - conjugadas ou individuais, dermatologicamente testado. Caixa com 06 potes com 15g cada. Cores à escolha da Administração. | Caixa | 750 | R$ 26,90 |
| 190 | Tinta reabastecedor de pincel atômico permanente – cor preta, frasco com no mínimo 20ml. | Unidade | 330 | R$ 3,00 |
| 191 | Tinta reabastecedor de pincel atômico permanente – cor vermelha, frasco com no mínimo 20ml. | Unidade | 330 | R$ 3,50 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 192 | TNT-gramatura: 40 g, m2, largura: 1,40m. Cor à escolha da Administração AMPLA CONCORRÊNCIA | Metro | 7000 | R$ 2,34 |

1.2. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

1.3. Os órgãos Participantes são:

1.3.1. Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
1.3.2. Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
1.3.3. Secretaria Municipal de Saúde.

1.4. A validade da Ata de Registro de Preço será de 12 meses, a partir da assinatura, sem possibilidade de prorrogações.

1.5. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

**1.5.1. Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento:**

| Item | Descrição | Unidade de medida | Quantidade estimada para o período de 12 meses |
|---|---|---|---|
| 01 | **Agenda Permanente –** revestimento capa: laminação fosca, quantidade folhas: 420 unidades, comprimento: 200 mm, tipo encadernação: costurada e colada, largura: 140 mm, tipo papel miolo: papel sulfite. | Unidade | 1015 |
| 02 | **Agenda telefônica -** revestimento capa: plástico, quantidade folhas: 41 unidades, gramatura: 120 g, m2, comprimento: 210 mm, largura: 150 mm, tipo papel miolo: offset, características adicionais: índice alfabético de “a” a “z”, com encadernação simples. | Unidade | 20 |
| 03 | **Alfinete Mapa** – Alfinete mapa, material: aço, material cabeça: plástico, formato cabeça: redondo, cores: variadas, caixa com 50 unidades. | Caixa | 55 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 04 | **Almofada para Carimbo** – material caixa: plástico, tamanho: nº 4, tipo: não entintada Medidas aproximadas 5,9 x 5,4 cm. Cores: preta e azul. | Unidade | 110 |
| 05 | **Apagador para Quadro Branco –**material base: feltro, material corpo: resina termoplástica, comprimento: 14 cm, largura: 5 cm, altura: 2,80 cm | Unidade | 202 |
| 06 | **Apoio de Notebook** Suporte com ajuste de inclinação, material: aço e fibra, características adicionais: perfurado para ventilação, altura base: frontal, largura: 0,32 m, comprimento: 0,25 m, Regulável. | Unidade | 250 |
| 07 | **Apontador** – apontador de lápis, material: metal, tipo: escolar, tamanho: pequeno, quantidade de furos 1, lâmina em aço, caixa com 24 unidades. | Caixa | 110 |
| 08 | **Bandeja documentos** – material: acrílico, tipo: DUPLA com uma bandeja, comprimento: 370 mm, largura: 250 mm, altura: 30 mm., características adicionais: retangular. Cores à escolha da Administração. | Unidade | 100 |
| 09 | **Bandeja documentos** – material: acrílico, tipo: TRIPLA, comprimento: 390 mm, largura: 265 mm, características adicionais: retangular. Cores à escolha da Administração. | Unidade | 100 |
| 10 | **Barbante** - Barbante algodão, quantidade fios: 8 unidades, acabamento superficial: cru, medindo 300m de comprimento. | Unidade | 100 |
| 11 | **Bloco recado, material:** celulose vegetal acrílica com adesivo, cores: diversas, largura: 95 mm, comprimento: 81,5 mm, características adicionais: autoadesivo, gramatura 90 g, m2, quantidade folhas: 100 unidades. | Unidade | 1050 |
| 12 | **Blocos para Recados Adesivos Coloridos –** Bloco recado, material: celulose vegetal acrílica com adesivo, cores: diversas, largura: 76 mm, comprimento: 76 mm, características adicionais: autoadesivo, gramatura 90 g, m2, quantidade folhas: 100 unidades**.** | Unidade | 1050 |
| 13 | **Blocos para Recados Adesivos Coloridos –** Bloco recado, material: celulose vegetal acrílica | Unidade | 1050 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | com adesivo, cores: diversas, largura: 38 mm, comprimento: 50 mm, tipo: autoadesivo, gramatura: 90 g, m2, quantidade folhas: 100 unidades. | | |
| 14 | **Borracha Ponteira** – Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 31 mm, largura: 20 mm, altura: 6,50 mm, tipo: macia, aplicação: para lápis, com encaixe para lápis. Pote contendo 50 unidades. | Pote | 130 |
| 15 | **Caderno 01 Matéria –** Caderno, material: papel offset, material capa: papel offset, quantidade folhas: 96 fls, comprimento: 275 mm, largura: 200 mm, características adicionais: capa flexível, folhas pautadas, sem espiral. | Unidade | 220 |
| 16 | **Caderno Pequeno** – Capa Flexível ¼, com espiral, contendo 48fls. Tipo do papel celulose vegetal. Com espiral | Unidade | 200 |
| 17 | **Caixa Arquivo Morto** – Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 36,0 x 13,5 x 25,0 cm, cores: a serem escolhidas pela Administração, características adicionais: com trava. | Unidade | 100 |
| 18 | **Calculadora Científica-** Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 unidades, tipo: científica, fonte alimentação: pilha "aa", características adicionais: display "lcd" com 2 linhas, sem impressão. | Unidade | 200 |
| 19 | **Calculadora de Mesa 08 Dígitos** –Calculadora eletrônica, número dígitos: 8 unidades, tipo: bolso, fonte alimentação: pilha "aa", características adicionais: aplicação básica. | Unidade | 100 |
| 20 | **Calculadora de Mesa 12 Dígitos c/bobina** Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 unidades, tipo: mesa, aplicação: financeira, fonte alimentação: bateria, tensão: 12, características adicionais: com impressão**.** | Unidade | 100 |
| 21 | **Caneta Esferográfica (cor azul)** – Caneta esferográfica, material: acrílico transparente, quantidade cargas: 1 unidades, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul. Caixa com 50 unidades. | Caixa | 2100 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 22 | **Caneta Esferográfica (cor preta)** – Caneta esferográfica, material: acrílico transparente, quantidade cargas: 1 unidade, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: preta. Caixa com 50 unidades. | Caixa | 550 |
| 23 | **Caneta Esferográfica (cor vermelha)** – Caneta esferográfica, material: acrílico transparente, quantidade cargas: 1 unidades, material ponta: metal, tipo escrita: média, cor tinta: vermelha, características adicionais: corpo cilíndrico. Caixa com 50 unidades. | Caixa | 550 |
| 24 | **Caneta marca texto** – Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: fluorescente, diversas cores. Caixa com 12 unidades. | Caixa | 550 |
| 25 | **Cartolina comum –** Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g, m2, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: comum. | Folha | 250 |
| 26 | **Cartolina Guache** - Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g, m2, cores à escolha da Administração, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache. | Folha | 250 |
| 27 | **Clipes de Metal para Papel nº 1/0** – Clipe, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 1,0, material: aço carbono. Caixa com 100 clipes. | Caixa | 600 |
| 28 | **Clipes de Metal para Papel nº 3/0** – Clipe, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 3.0, material: aço carbono. Caixa com 50 clipes. | Caixa | 600 |
| 29 | **Clipes de Metal para Papel nº 4/0** – Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 4,0, material: metal. Caixa com 50 clipes. | Caixa | 600 |
| 30 | **Clipes de Metal para Papel nº 6/0** – Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 6,0, material: metal. Caixa com 25 clipes. | Caixa | 600 |
| 31 | **Clipes de Metal para Papel nº 8/0** – Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 8,0, material: arame de aço, formato: paralelo. Caixa com 25 clipes. | Caixa | 600 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 32 | **Cola Branca** – Cola, composição: polivinil acetato – p.v.a, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável e atóxica, tipo: pastosa, não inflamável, para colar papel, em embalagem de 90 gramas. Caixa c/ 12 unidades. | Caixa | 210 |
| 33 | **Cola em bastão –** Cola branca, aplicação: papel, características adicionais: instantânea, tipo: bastão em embalagem de 40 gramas. Caixa c/ 12 unidades. | Caixa | 100 |
| 34 | **Cola para Isopor –** Descrição: Cola, composição: resina sintética, cor: incolor, aplicação: isopor, tipo: líquida. Caixa com 12 unidades de 90 gramas. | Caixa | 20 |
| 35 | **Cola Quente Grande** – Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: 15mm diâmetro, tipo: bastão. Pacote de 01 kg. | Pacote | 10 |
| 36 | **Cola Quente Pequena** – Cola, composição: silicone, cor: incolor, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 8 mm de diâmetro e 100 mm de comprimento, tipo: bastão Pacote de 01 kg. | Pacote | 10 |
| 37 | **Corretivo líquido –** Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida, apresentação: frasco, aplicação: papel comum, volume: 18 ml, características adicionais: com diluente. Caixa com 12 unidades. | Caixa | 1005 |
| 38 | **Corretor de Fita –** Corretivo fita, material: base resina, comprimento: 12 m, largura: 4,20 mm, aplicação: impressão geral, características adicionais: bico aplicador e tampa protetora**.** | Unidade | 505 |
| 39 | **Descanso Pés -** Descanso pés, material estrutura: aço tubular, material bandeja: polipropileno, tipo: ajustável, tipo estrutura: tubular, largura: 47 cm, comprimento: 33 cm, tratamento superficial: cromado, profundidade: 3 a 5 cm, características adicionais: sapatas antideslizantes em pvc. | Unidade | 300 |
| 40 | **Elástico-** material látex, tamanho nº 18, aplicação escritório, tipo liga. (embalagem com 100 gramas) | Pacote | 2005 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 41 | **Emborrachado** – Papel emborrachado, material: borracha e.v.a, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, padrão: liso. Cor à escolha da Administração. | Folha | 250 |
| 42 | **Envelope Extra Grande** – Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 410 x 310 mm, gramatura: 110 g, m2. Cor à escolha da Administração. | Unidade | 100 |
| 43 | **Envelope grande –** Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 360 x 260 mm, gramatura: 80 g, m2. Cores: `a escolha da Administração. | Unidade | 600 |
| 44 | **Envelope Médio** – Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, gramatura: 75 g, m2<br>Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 3200 |
| 45 | **Envelope para CDs** – Envelope, material: supremo, modelo: saco para cd, tamanho (c x l): 126 x 126 mm, gramatura: 250 g ,m2, características adicionais: auto selante. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 1000 |
| 46 | **Envelope Pequeno** – Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 19,5 x 28,0 cm, gramatura: 90 g, m2. Embalagem: 100 Unidades. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 2000 |
| 47 | **Envelope plástico, comprimento:** Envelope plástico, comprimento: 32 cm, largura: 24 cm, características adicionais: com 4 furos, aplicação: pasta catálogo, material: plástico | Unidade | 1000 |
| 48 | **Estilete –** Estilete, tipo: largo, material corpo: metal, comprimento: 170 mm, características adicionais: com trava de segurança. Caixa com 12 unidades. | Caixa | 115 |
| 49 | **Extrator** – Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm. | Unidade | 2015 |
| 50 | **Fita adesiva transparente** -Fita adesiva, material: celofane transparente, tipo: monoface, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso. Não tóxico. | Unidade | 10 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 51 | **Fita adesiva transparente pequena** – Fita adesiva, material: celofane transparente, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, aplicação: multiuso Não tóxico. | Unidade | 510 |
| 52 | **Fita Dupla Face** – Fita adesiva, material: acetato, tipo: dupla face, largura: 12 mm, comprimento: 30 m em rolo, próprio para colar papel e etiquetas leves. | Unidade | 110 |
| 53 | **Fita larga transparente –** Fita adesiva, material: pvc, tipo: demarcação de solo, largura: 50 mm, comprimento: 50 m antiderrapante. | Unidade | 200 |
| 54 | **Fita tipo (Durex) Colorida** – Fita adesiva, material: acetato, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 30 m. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 50 |
| 55 | **Grampeador Metálico** –, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 20 fls, tamanho grampo: 26/6, características adicionais: tamanho médio, alfinetar 8 folhas. | Unidade | 205 |
| 56 | **Grampeador de Mesa em Metal** – Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 25 fls, tamanho grampo: 26/6 características adicionais: base de borracha. | Unidade | 215 |
| 57 | **Grampeador Grande** – Grampeador, tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 120 fls, tamanho grampo: 23,6, 23,8, 23,10, e 23,13, características adicionais: ajuste de profundidade, reposição grampos. | Unidade | 105 |
| 58 | **Grampos Metálicos** – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/10, uso: grampeador gigante de mesa. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 53 |
| 59 | **Grampos Metálicos** – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/13. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 53 |
| 60 | **Grampos Metálicos** – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/17. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 53 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 61 | **Grampos Metálicos** – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/6, uso: grampeador gigante de mesa. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 52 |
| 62 | **Grampos Metálicos** – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/8. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 102 |
| 63 | **Grampos Metálicos** – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 26/6, características adicionais: 210 grampos por pente. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 102 |
| 64 | **Lápis de Cor Longo** – Lápis de cor, material: madeira, diâmetro carga: 2 mm, cor: diversas, formato: cilíndrico, comprimento total: 170 mm, características adicionais: tamanho grande com 12 cores. | Caixa | 200 |
| 65 | **Lápis de Grafite Preto nº 02** – Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 2b, formato corpo: sextavado, características adicionais: sem borracha apagadora e com grafite em todo o comprimento do lápis. Caixa com 144 unidades. | Caixa | 503 |
| 66 | **Lápis Hidrocor Colorido** – Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: poliéster, espessura escrita: fina, cor carga: variada. Pacote com 12 unidades. | Pacote | 100 |
| 67 | **Livro Ata** – Livro ata, material: offset branco, quantidade folhas: 100 unidades, gramatura: 56 g, m2, comprimento: 310 mm, largura: 220 mm, características adicionais: capa dura, numeradas e pautadas. | Unidade | 300 |
| 68 | **Livro Ponto –** Livro de ponto, quantidade folhas: 200 unidades, tipo capa: dura: comprimento: 320 mm, largura: 220 mm, material: papel alcalino, características adicionais: 30 pautas por páginas, gramatura: 75 g, m2**.** | Unidade | 300 |
| 69 | **Livro Protocolo** – Livro protocolo, quantidade folhas: 500 unidades, comprimento: 300 mm, largura: 440 mm, tipo capa: dura, | Unidade | 203 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | características adicionais: folhas numeradas, impressão frente e verso, colado, gramatura folhas: 120 g, m2. | | |
| 70 | **Marcador para Quadro Branco** – Pincel quadro branco, magnético, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: recarregável com tinta, características adicionais: espessura escrita 2 mm. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 305 |
| 71 | **Marcador Permanente para Escrita Grossa –** Pincel marcador permanente, material: plástico, cor tinta: características adicionais: tinta à base de álcool, ponta chanfrada**,** recarregável com tinta a base de álcool, caixa c/ 12 unid. Cores: à escolha da Administração. | Caixa | 305 |
| 72 | **Molha dedo Creme** – Molha-dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico, características adicionais: não contém glicerina e não mancha, composição: ácido graxo, glicóies e essências. | Unidade | 205 |
| 73 | **Mouse pad,** material: espuma poliuretano semirrígida, tamanho almofada: 140 x 55 x 18 mm, tamanho plataforma: 205 x 240 x 8 mm, características adicionais: altura dupla de almofada para apoio do punho, aplicação: uso de mouse. | Unidade | 200 |
| 74 | **Mousepad teclado-** apoio punho teclado, material: espuma revestida com tecido sintético, cores: à escolha da Administração, comprimento: 460 mm, largura: 150 mm, altura apoio punho: 25 mm, características adicionais: ergonômico. | Unidade | 200 |
| 75 | **Organizador de gaveta –** Organizador, acima de 06 divisórias, material de acrílico ou poliestireno, medido 265 x 240 x 20 mm, | Unidade | 50 |
| 76 | **Papel 40 –** Papel *kraft*, material: celulose vegetal, gramatura: 80 g, m2, comprimento: 960 mm, largura: 660 mm, cor: branca, aplicação: embalagens. | Folha | 300 |
| 77 | **Papel A4 –** Medindo 210x297 mm, em embalagem antimofo, resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas. cor: branca | Caixa | 510 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 78 | **Papel auto adesivo -** tipo *contact*, incolor/ transparente, largura 45 cm., rolo de 25 metros**.** | Rolo | 100 |
| 79 | **Papel Casca de Ovo –** Papel para impressão formatado, tipo: texturizado, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 90 g, m2, característica adicional: textura casca de ovo. Pacote contendo 100fls. Cor: Marfim | Pacote | 100 |
| 80 | **Papel Casca de Ovo –**Papel para impressão formatado, tipo: texturizado, tamanho (c x l): 960 x 660 mm, gramatura: 180 g, m2, cor: branco, característica adicional: textura casca de ovo. Pacote contendo 50 fls. | Pacote | 100 |
| 81 | **Papel Fotográfico Autoadesivo** – Papel autoadesivo, material: plástico, cor: branca, gramatura: 180 g, m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, acabamento superficial: brilhante, pacote com 50 folhas. | Pacote | 100 |
| 82 | **Papel Ofício 02** – Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 330 x 216 mm, gramatura: 240 g,m2, cor: branco. Resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas. | Caixa | 500 |
| 83 | **Pasta Classificadora** – Pasta arquivo, material: cartão prensado plastificado, tipo: classificadora, largura: 240 mm, altura: 350 mm, características adicionais: com aba e elástico. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 550 |
| 84 | **Pasta Colecionadora** – Pasta arquivo, material: pvc transparente, tipo: catálogo, largura: 330 mm, altura: 250 mm, características adicionais 50 bolsas plásticas fixas. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 1050 |
| 85 | **Pasta Envelope Plástica com Botão -** Pasta eventos, material: p.v.c, comprimento: 33 cm, características adicionais: tipo envelope, largura: 24 cm, fechamento com botão de pressão frontal. Modelo Horizontal. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 100 |
| 86 | **Pasta Plástica Transparente** – Com elástico, lombo 50 mm nas cores Fumê ou Cristal. | Unidade | 100 |
| 87 | **Pasta Polionda** – Pasta arquivo, material: p.v.c, tipo: documento, medidas: 25 x 55 x 33,5 | Unidade | 1000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | cm. características adicionais: com aba e elástico. Cores: à escolha da Administração. | | |
| 88 | **Pasta Registradora A/Z** – Pasta arquivo, material: papelão prensado, tipo: az, largura: 280 mm, altura: 350 mm, lombada: 85 mm, prendedor interno: 2 argolas, características adicionais: bolsa plástica transparente na lombada com etiqueta, aplicação: documentos. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 4200 |
| 89 | **Pasta Suspensa** – Pasta arquivo, material: cartão timbó marmorizado, tipo: suspensa com haste plástica inteiriça, largura: 360 mm, altura: 240 mm, lombada: 5 mm, gramatura: 500 g,m2, características adicionais 3: plastificada, reforço externo, visor e etiqueta. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 1050 |
| 90 | **Percevejo –** material: metal, tratamento superficial: latonado, tamanho: 12 mm. Caixa com 100 unidades. | Caixa | 50 |
| 91 | **Perfurador de Papel** – Estrutura em aço – medindo no mínimo 8,5 cm de largura x 11 cm de comprimento x 7 cm e altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade para perfurar 20 folhas ou 2 mm | Unidade | 110 |
| 92 | **Perfurador de Papel Grande** – Estrutura em aço, capacidade para perfurar 100 folhas. | Unidade | 100 |
| 93 | **Pincel Chanfrado para pintura-** pelo natural, cabo longo em madeira nº 12 | Unidade | 5 |
| 94 | **Pino com CD-R** – Simples, contendo 100 CDs graváveis, c/ capacidade 700 MB. | Unidade | 15 |
| 95 | **Pino com CD-RW** – Contendo 100 CDs graváveis, com capacidade de 700 MB. | Unidade | 15 |
| 96 | **Pino com DVD-R** – Simples, contendo 100 CDs graváveis, capacidade de 4.7 GB. | Unidade | 15 |
| 97 | **Pistola de cola quente** – Pistola aplicadora, aplicação: silicone, características adicionais: tipo: manual, com gatilho e mola de retrocesso, tensão alimentação: 220 v, material: aço, tamanho pequena. | Unidade | 50 |
| 98 | **Pistola de cola quente** – Pistola aplicadora, tensão alimentação: 220 v, potência: 60 w, aplicação: colagem, características adicionais: | Unidade | 50 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | grande. | | |
| 99 | **Porta Treco** – Porta-lápis, clipes, lembretes, material: acrílico, tipo: conjugado, comprimento: 228 mm, largura: 65 mm, altura: 90 mm. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 115 |
| 100 | **Prancheta** – Prancheta portátil, material: acrílico, comprimento: 305 mm, largura: 235 mm, espessura: 30 mm, características adicionais: prendedor metálico, régua 20 cm, canto arredondado. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 100 |
| 101 | **Quadro Aviso –** Dimensões: 57x43 cortiça dupla face; moldura: madeira. | Unidade | 102 |
| 102 | **Quadro Aviso** – Quadro avisos, material: madeira, comprimento: 120 cm, material moldura: madeira natural marfim, características adicionais: moldura de 5cm, com acabamento verniz poliuretano, altura: 70 cm, revestimento: cortiça. | Unidade | 100 |
| 103 | **Quadro avisos**- material: alumínio, largura: 90 cm, altura: 60 características adicionais: com 25 ímãs. | Unidade | 102 |
| 104 | **Quadro Branco –** material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: alumínio, cor moldura: natural, finalidade: lançamento informações, largura: 80 cm, comprimento: 120 cm, características adicionais: magnético, tipo fixação: parede. | Unidade | 1 |
| 105 | **Quadro Branco** – Quadro branco, material: fórmica branca, acabamento superficial moldura: alumínio, largura: 90 cm, comprimento: 120 m, características adicionais: suporte para apagador, material moldura: alumínio. | Unidade | 103 |
| 106 | **Quadro branco-** material: fórmica branca, acabamento superficial moldura: alumínio, largura: 40 cm, comprimento: 60 cm, características adicionais: suporte para apagador, material moldura: alumínio. | Unidade | 101 |
| 107 | **Régua 30 cm** – Régua escritório, material: acrílico, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro, milímetro, tipo material: rígido, | Unidade | 115 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | características adicionais: transparente, largura de 3,5 cm. Cores: à escolha da Administração. | | |
| 108 | **Régua com 50 cm** – Régua escritório, material: acrílico, comprimento: 50 cm, graduação: centímetro, milímetro, tipo material: rígido, características adicionais: largura 30mm. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 115 |
| 109 | **Tesoura**– material: aço inoxidável, comprimento: 8 polegadas, características adicionais: tipo doméstica. | Unidade | 105 |
| 110 | **Tesoura sem ponta** – Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 15 cm, características adicionais: tipo escolar com ponta arredondada. | Unidade | 105 |
| 111 | **Tinta Guache** – Tinta guache, composição: resina vinícula, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, aplicação: pintura a pincel em papel, cartão e cartolina, características adicionais: conjunto com 12 frascos de 15 ml cada. | Caixa | 100 |
| 112 | **Tinta para Carimbo** – Tinta, componente básico: água, corante, solvente e aditivos, aplicação: carimbo. Caixa com 12 unidades. Cores: à escolha da Administração. | Caixa | 105 |
| 113 | **Tinta para marcador de Quadro Branco –** Refil tinta, cor: vermelho, capacidade: 20 ml, aplicação: pincel quadro branco**.** | Unidade | 100 |
| 114 | **Tinta para marcador de Quadro Branco** Refil tinta, material: tinta, cor: azul, capacidade: 20 ml, aplicação: pincel atômico. | Unidade | 100 |
| 115 | **Tinta para marcador de Quadro Branco.** Refil tinta, material: tinta, cor: preta, capacidade: 20 ml, aplicação: pincel quadro branco. | Unidade | 100 |
| 116 | **Tinta para tecido** - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido**,** no miminho 250 ml. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 100 |
| 117 | **Tinta pinta cara** - conjugadas ou individuais, dermatologicamente testado. Caixa com 06 potes com 15g cada. Cores: à escolha da Administração. | Caixa | 100 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 118 | **Tinta reabastecedor de pincel atômico permanente –** cor azul, frasco com no mínimo 20ml. | Unidade | 100 |
| 119 | **Tinta reabastecedor de pincel atômico permanente –** cor preta, frasco com no mínimo 20ml. | Unidade | 100 |
| 120 | **Tinta reabastecedor de pincel atômico permanente –** cor vermelha, frasco com no mínimo 20ml. | Unidade | 100 |
| 121 | **TNT**-gramatura: 40 g, m2, largura: 1,40m. Cor à escolha da Administração | Metro | 1000 |

**1.5.2. Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania:**

| Item | Descrição | Unidade de medida | Quantidade estimada para o período de 12 meses |
|---|---|---|---|
| 01 | **Agenda Permanente –** revestimento capa: laminação fosca, quantidade folhas: 420 unidades, comprimento: 200 mm, tipo encadernação: costurada e colada, largura: 140 mm, tipo papel miolo: papel sulfite. | Unidade | 10 |
| 02 | **Agenda telefônica -** revestimento capa: plástico, quantidade folhas: 41 unidades, gramatura: 120 g, m2, comprimento: 210 mm, largura: 150 mm, tipo papel miolo: offset, características adicionais: índice alfabético de “a” a “z”, com encadernação simples. | Unidade | 10 |
| 03 | **Alfinete Entomológico** – material: aço inox, dimensões: cerca de 40 x 0,40 mm, adicional: com cabeça, caixa com 100 unidades. | Caixa | 20 |
| 04 | **Alfinete Mapa** – Alfinete mapa, material: aço, material cabeça: plástico, formato cabeça: redondo, cores: variadas, caixa com 50 unidades. | Caixa | 20 |
| 05 | **Almofada para Carimbo** – material caixa: plástico, tamanho: nº 4, tipo: não entintada Medidas aproximadas 5,9 x 5,4 cm. Cores: preta e | Unidade | 100 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | azul. | | |
| 06 | **Apagador para Quadro Branco –**material base: feltro, material corpo: resina termoplástica, comprimento: 14 cm, largura: 5 cm, altura: 2,80 cm | Unidade | 50 |
| 07 | **Apoio de Notebook** Suporte com ajuste de inclinação, material: aço e fibra, características adicionais: perfurado para ventilação, altura base: frontal, largura: 0,32 m, comprimento: 0,25 m, Regulável. | Unidade | 100 |
| 08 | **Apontador** – apontador de lápis, material: metal, tipo: escolar, tamanho: pequeno, quantidade de furos 1, lâmina em aço, caixa com 24 unidades. | Caixa | 20 |
| 09 | **Balão** - Balão festa, material: borracha, cores: variadas, tamanho: 6,5. Pacotes com 50 unidades, cores à escolha da Administração. | Pacote | 200 |
| 10 | **Bandeja documentos** – material: acrílico, tipo: SIMPLES com uma bandeja, comprimento: 370 mm, largura: 250 mm, altura: 30 mm., características adicionais: retangular. Cores à escolha da Administração. | Unidade | 50 |
| 11 | **Bandeja documentos** – material: acrílico, tipo: DUPLA com uma bandeja, comprimento: 370 mm, largura: 250 mm, altura: 30 mm., características adicionais: retangular. Cores à escolha da Administração. | Unidade | 50 |
| 12 | **Barbante** - Barbante algodão, quantidade fios: 8 unidades, acabamento superficial: cru, medindo 300m de comprimento. | Unidade | 10 |
| 13 | **Bloco recado, material:** celulose vegetal acrílica com adesivo, cores: diversas, largura: 95 mm, comprimento: 81,5 mm, características adicionais: autoadesivo, gramatura 90 g, m2, quantidade folhas: 100 unidades. | Unidade | 50 |
| 14 | **Blocos para Recados Adesivos Coloridos –** Bloco recado, material: celulose vegetal acrílica com adesivo, cores: diversas, largura: 76 mm, comprimento: 76 mm, características adicionais: autoadesivo, gramatura 90 g, m2, quantidade folhas: 100 unidades**.** | Unidade | 50 |
| 15 | **Blocos para Recados Adesivos Coloridos –** Bloco recado, material: celulose vegetal acrílica com adesivo, cores: diversas, largura: 38 mm, | Unidade | 50 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | comprimento: 50 mm, tipo: autoadesivo, gramatura: 90 g, m2, quantidade folhas: 100 unidades. | | |
| 16 | **Bola de isopor -** diâmetro: 25 cm, aplicação: artes. | Unidade | 100 |
| 17 | **Bola de isopor -** diâmetro: 30 cm, aplicação: artes. | Unidade | 100 |
| 18 | **Bola de isopor -** diâmetro: 50 mm, aplicação: artes. | Unidade | 100 |
| 19 | **Borracha Ponteira** – Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 31 mm, largura: 20 mm, altura: 6,50 mm, tipo: macia, aplicação: para lápis, com encaixe para lápis. Pote contendo 50 unidades. | Pote | 50 |
| 20 | **Caderno 01 Matéria –** Caderno, material: papel offset, material capa: papel offset, quantidade folhas: 96 fls, comprimento: 275 mm, largura: 200 mm, características adicionais: capa flexível, folhas pautadas, sem espiral. | Unidade | 50 |
| 21 | **Caderno com 10 matérias** – Caderno, material: papel offset, material capa: capa dura, quantidade folhas: 200 fls, comprimento: 240 mm, largura: 170 mm. | Unidade | 30 |
| 22 | **Caderno com 15 matérias** – Caderno, material: papel offset, material capa: capa dura, quantidade folhas: 300 fls, comprimento: 202 mm, largura: 275 mm. | Unidade | 50 |
| 23 | **Caderno de desenho** - material: celulose vegetal, capa flexível ¼, com espiral, contendo 48 fls., sem seda, dimensões 140mm x 220mm. | Unidade | 100 |
| 24 | **Caderno Pequeno –** Caderno, material: celulose vegetal, apresentação: espiral, quantidade folhas: 96 fls, comprimento: 205 mm, largura: 145 mm, características adicionais: folhas pautadas e capa dura. | Unidade | 50 |
| 25 | **Caderno Pequeno –** Caderno, material: celulose vegetal, material capa: capa flexível, quantidade folhas: 100 fls, comprimento: 210 mm, largura: 149 mm, características adicionais: folhas pautadas, com espiral. | Unidade | 50 |
| 26 | **Caixa Arquivo Morto** – Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 36,0 x | Unidade | 500 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 13,5 x 25,0 cm, cores: a serem escolhidas pela Administração, características adicionais: com trava. | | |
| 27 | **Calculadora de Mesa 08 Dígitos** –Calculadora eletrônica, número dígitos: 8 unidades, tipo: bolso, fonte alimentação: pilha "aa", características adicionais: aplicação básica. | Unidade | 50 |
| 28 | **Caneta Esferográfica (cor azul)** – Caneta esferográfica, material: acrílico transparente, quantidade cargas: 1 unidades, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul. Caixa com 50 unidades. | Caixa | 200 |
| 29 | **Caneta Esferográfica (cor preta)** – Caneta esferográfica, material: acrílico transparente, quantidade cargas: 1 unidade, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: preta. Caixa com 50 unidades. | Caixa | 100 |
| 30 | **Caneta Esferográfica (cor vermelha)** – Caneta esferográfica, material: acrílico transparente, quantidade cargas: 1 unidades, material ponta: metal, tipo escrita: média, cor tinta: vermelha, características adicionais: corpo cilíndrico. Caixa com 50 unidades. | Caixa | 50 |
| 31 | **Caneta marca texto** – Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: fluorescente, diversas cores. Caixa com 12 unidades. | Caixa | 50 |
| 32 | **Caneta para retroprojetor** - Caneta hidrográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: poliacetato, espessura escrita: fina, cor à escolha da Administração, aplicação: retroprojetor, características adicionais: ponta de 1 mm, tinta permanente. | Unidade | 100 |
| 33 | **Cartolina Carmem –** Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 120 g, m2, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: carmem. | Folhas | 500 |
| 34 | **Cartolina comum –** Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g, m2, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: comum. | Folha | 500 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 35 | **Cartolina Guache** - Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g, m2, cores à escolha da Administração, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache. | Folha | 500 |
| 36 | **Clipes de Metal para Papel nº 1/0** – Clipe, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 1,0, material: aço carbono. Caixa com 100 clipes. | Caixa | 100 |
| 37 | **Clipes de Metal para Papel nº 3/0** – Clipe, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 3.0, material: aço carbono. Caixa com 50 clipes. | Caixa | 200 |
| 38 | **Clipes de Metal para Papel nº 4/0** – Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 4,0, material: metal. Caixa com 50 clipes. | Caixa | 200 |
| 39 | **Clipes de Metal para Papel nº 6/0** – Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 6,0, material: metal. Caixa com 25 clipes. | Caixa | 100 |
| 40 | **Clipes de Metal para Papel nº 8/0** – Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 8,0, material: arame de aço, formato: paralelo. Caixa com 25 clipes. | Caixa | 200 |
| 41 | **Cola Branca** – Cola, composição: polivinil acetato – p.v.a, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável e atóxica, tipo: pastosa, não inflamável, para colar papel, em embalagem de 90 gramas. Caixa c/ 12 unidades. | Caixa | 100 |
| 42 | **Cola colorida com glitter** - 23gr cada tubo plástico, caixa com 6 cores diversas. Possui bico aplicador, Material não tóxico, Cores com brilho intenso. | Caixa | 100 |
| 43 | **Cola em bastão –** Cola branca, aplicação: papel, características adicionais: instantânea, tipo: bastão em embalagem de 40 gramas. Caixa c/ 12 unidades. | Caixa | 100 |
| 44 | **Cola Glitter** – Cola, composição: polímero de acetato de polivinila e aditivos, cores: à escolha da Administração, características adicionais: com aplicador, não tóxica, solúvel em água, tipo: glitter com aproximadamente 35 gramas. | Unidade | 200 |
| 45 | **Cola para Isopor –** Descrição: Cola, composição: resina sintética, cor: incolor, aplicação: isopor, tipo: | Caixa | 100 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | líquida. Caixa com 12 unidades de 90 gramas. | | |
| 46 | **Cola Quente Grande** – Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: 15mm diâmetro, tipo: bastão. Pacote de 01 kg. | Pacote | 100 |
| 47 | **Cola Quente Pequena** – Cola, composição: silicone, cor: incolor, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 8 mm de diâmetro e 100 mm de comprimento, tipo: bastão Pacote de 01 kg. | Pacote | 100 |
| 48 | **Descanso Pés -** Descanso pés, material estrutura: aço tubular, material bandeja: polipropileno, tipo: ajustável, tipo estrutura: tubular, largura: 47 cm, comprimento: 33 cm, tratamento superficial: cromado, profundidade: 3 a 5 cm, características adicionais: sapatas antideslizantes em pvc. | Unidade | 100 |
| 49 | **Elástico-** material látex, tamanho nº 18, aplicação escritório, tipo liga. (embalagem com 100 gramas) | Pacote | 100 |
| 50 | **Elástico processo-** Elástico processo, material: elástico, cor: à escolha da Administração, comprimento: 24 cm, largura: 4 cm, aplicação: unir processos, caixas, envelopes, entre outras. | Unidade | 100 |
| 51 | **Emborrachado** – Papel emborrachado, material: borracha e.v.a, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, padrão: liso. Cor à escolha da Administração. | Folha | 500 |
| 52 | **Emborrachado em E.V.A com Glitter -** Papel emborrachado, material: borracha e.v.a., comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: glitterizado. Cor à escolha da Administração. | Folha | 2000 |
| 53 | **Emborrachado em E.V.A Estampado -**Papel emborrachado, material: borracha e.v.a, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 cm, padrão: estampado. Cores: à escolha da Administração. | Folha | 500 |
| 54 | **Envelope Extra Grande** – Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 410 x 310 mm, gramatura: 110 g, m2. Cor à escolha da Administração. | Unidade | 1000 |
| 55 | **Envelope grande –** Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 360 x 260 | Unidade | 1000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | mm, gramatura: 80 g, m2. Cores: `a escolha da Administração. | | |
| 56 | **Envelope Médio** – Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, gramatura: 75 g, m2<br>Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 1000 |
| 57 | **Envelope para CDs** – Envelope, material: supremo, modelo: saco para cd, tamanho (c x l): 126 x 126 mm, gramatura: 250 g ,m2, características adicionais: auto selante. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 500 |
| 58 | **Envelope para convite-** Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 250 x 176 mm, gramatura: 90 g, m2. Embalagem: 100 Unidades. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 600 |
| 59 | **Envelope Pequeno** – Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 19,5 x 28,0 cm, gramatura: 90 g, m2. Embalagem: 100 Unidades. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 600 |
| 60 | **Envelope plástico, comprimento:** Envelope plástico, comprimento: 32 cm, largura: 24 cm, características adicionais: com 4 furos, aplicação: pasta catálogo, material: plástico | Unidade | 1000 |
| 61 | **Estilete –** Estilete, tipo: largo, material corpo: metal, comprimento: 170 mm, características adicionais: com trava de segurança. Caixa com 12 unidades. | Caixa | 100 |
| 62 | **Extrator** – Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm. | Unidade | 50 |
| 63 | **Fita Adesiva Crepe** – Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 25 mm, comprimento: 50 m. | Unidade | 100 |
| 64 | **Fita adesiva transparente -**Fita adesiva, material: celofane transparente, tipo: monoface, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso. Não tóxico. | Unidade | 200 |
| 65 | **Fita adesiva transparente pequena** – Fita adesiva, material: celofane transparente, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, aplicação: multiuso Não tóxico. | Unidade | 100 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 66 | **Fita decorativa -** Fitilho, material: polipropileno, características adicionais: largura 10mm. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 100 |
| 67 | **Fita Dupla Face** – Fita adesiva, material: acetato, tipo: dupla face, largura: 12 mm, comprimento: 30 m em rolo, próprio para colar papel e etiquetas leves. | Unidade | 100 |
| 68 | **Fita Dupla Face Espumada** – Fita adesiva, material: polietileno, tipo: dupla face, largura: 24 mm, comprimento: 1,50 m, espessura: 1 mm, em rolo, próprio para colar placas, etiquetas de patrimônio e etc. | Unidade | 50 |
| 69 | **Fita larga transparente –** Fita adesiva, material: pvc, tipo: demarcação de solo, largura: 50 mm, comprimento: 50 m antiderrapante. | Unidade | 500 |
| 70 | **Fita tipo (Durex) Colorida** – Fita adesiva, material: acetato, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 30 m. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 100 |
| 71 | **Folha de Isopor –** Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 15 mm | Unidade | 50 |
| 72 | **Folha de Isopor –** Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 40 mm | Unidade | 50 |
| 73 | **Folha de Isopor –** Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 5 mm | Unidade | 50 |
| 74 | **Folha de Isopor –** Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,70 cm, espessura: 10 mm | Unidade | 50 |
| 75 | **Giz de Cera** – material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: pequeno, espessura: fina.<br>Caixa contendo 12 cores cada. | Caixa | 100 |
| 76 | **Gizão de Cera** – Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: grande, espessura: grossa Caixa contendo 12 cores cada. | Caixa | 50 |
| 77 | **Grampeador Metálico** –, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 20 fls, tamanho grampo: 26/6, características adicionais: tamanho médio, alfinetar 8 folhas. | Unidade | 30 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 78 | **Grampeador de Mesa em Metal** – Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 25 fls, tamanho grampo: 26/6 características adicionais: base de borracha. | Unidade | 50 |
| 79 | **Grampeador Grande** – Grampeador, tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 120 fls, tamanho grampo: 23,6, 23,8, 23,10, e 23,13, características adicionais: ajuste de profundidade, reposição grampos. | Unidade | 10 |
| 80 | **Grampos Metálicos** – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/10, uso: grampeador gigante de mesa. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 50 |
| 81 | **Grampos Metálicos** – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/13. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 50 |
| 82 | **Grampos Metálicos** – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/17. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 100 |
| 83 | **Grampos Metálicos** – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/6, uso: grampeador gigante de mesa. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 50 |
| 84 | **Grampos Metálicos** – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/8. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 50 |
| 85 | **Grampos Metálicos** – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 26/6, características adicionais: 210 grampos por pente. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 200 |
| 86 | **Guilhotina Base Em Aço-** Guilhotina, material: aço, tipo: portátil, comprimento lâmina: 360 mm, funcionamento: manual, características adicionais: acabamento em pintura epóxi, dimensões: 470 x 310 mm, alavanca: normal, material lâmina: aço temperado oxidado, régua: milimetrada**.** | Unidade | 5 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 87 | **Lápis de Cor Longo** – Lápis de cor, material: madeira, diâmetro carga: 2 mm, cor: diversas, formato: cilíndrico, comprimento total: 170 mm, características adicionais: tamanho grande com 12 cores. | Caixa | 100 |
| 88 | **Lápis de Grafite Preto nº 02** – Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 2b, formato corpo: sextavado, características adicionais: sem borracha apagadora e com grafite em todo o comprimento do lápis. Caixa com 144 unidades. | Caixa | 50 |
| 89 | **Lápis Hidrocor Colorido** – Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: poliéster, espessura escrita: fina, cor carga: variada. Pacote com 12 unidades. | Pacote | 100 |
| 90 | **Livro Ata** – Livro ata, material: offset branco, quantidade folhas: 100 unidades, gramatura: 56 g, m2, comprimento: 310 mm, largura: 220 mm, características adicionais: capa dura, numeradas e pautadas. | Unidade | 50 |
| 91 | **Livro Ponto –** Livro de ponto, quantidade folhas: 200 unidades, tipo capa: dura: comprimento: 320 mm, largura: 220 mm, material: papel alcalino, características adicionais: 30 pautas por páginas, gramatura: 75 g, m2**.** | Unidade | 50 |
| 92 | **Livro Protocolo** – Livro protocolo, quantidade folhas: 500 unidades, comprimento: 300 mm, largura: 440 mm, tipo capa: dura, características adicionais: folhas numeradas, impressão frente e verso, colado, gramatura folhas: 120 g, m2. | Unidade | 50 |
| 93 | **Marcador para Quadro Branco** – Pincel quadro branco, magnético, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: recarregável com tinta, características adicionais: espessura escrita 2 mm. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 100 |
| 94 | **Marcador Permanente para Escrita Grossa –** Pincel marcador permanente, material: plástico, cor tinta: características adicionais: tinta à base de álcool, ponta chanfrada**,** recarregável com tinta a base de álcool, caixa c/ 12 unid. Cores: à escolha da Administração. | Caixa | 100 |
| 95 | **Massa de modelar -** Massa modelar, composição básica: água, carboidratos de cereais e cloreto | Caixa | 50 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | sódio, apresentação: 12 bastões, quantidade cores: 12 unidades, cor: sortida, caixa c/ 12 unid. Características adicionais: atóxica | | |
| 96 | **Molha dedo Creme** – Molha-dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico, características adicionais: não contém glicerina e não mancha, composição: ácido graxo, glicóies e essências. | Unidade | 20 |
| 97 | **Mouse pad,** material: espuma poliuretano semirrígida, tamanho almofada: 140 x 55 x 18 mm, tamanho plataforma: 205 x 240 x 8 mm, características adicionais: altura dupla de almofada para apoio do punho, aplicação: uso de mouse. | Unidade | 20 |
| 98 | **Mousepad teclado-** apoio punho teclado, material: espuma revestida com tecido sintético, cores: à escolha da Administração, comprimento: 460 mm, largura: 150 mm, altura apoio punho: 25 mm, características adicionais: ergonômico. | Unidade | 20 |
| 99 | **Organizador de gaveta –** Organizador, acima de 06 divisórias, material de acrílico ou poliestireno, medido 265 x 240 x 20 mm, | Unidade | 50 |
| 100 | **Papel 40 –** Papel *kraft*, material: celulose vegetal, gramatura: 80 g, m2, comprimento: 960 mm, largura: 660 mm, cor: branca, aplicação: embalagens. | Folha | 100 |
| 101 | **Papel A4 –** Medindo 210x297 mm, em embalagem antimofo, resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas. cor: branca | Caixa | 200 |
| 102 | **Papel auto adesivo -** tipo *contact*, incolor/ transparente, largura 45 cm., rolo de 25 metros**.** | Rolo | 20 |
| 103 | **Papel Camurça** – Cores: à escolha da Administração, dimensão: 40cm x 60cm. | Folha | 200 |
| 104 | **Papel Casca de Ovo –** Papel para impressão formatado, tipo: texturizado, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 90 g, m2, característica adicional: textura casca de ovo. Pacote contendo 100fls. Cor: Marfim | Pacote | 100 |
| 105 | **Papel Casca de Ovo –** Papel para impressão formatado, tipo: texturizado, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 90 g, m2, cor: branco, característica adicional: textura casca de ovo. | Pacote | 100 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Pacote contendo 100fls. | | |
| 106 | **Papel Casca de Ovo –**Papel para impressão formatado, tipo: texturizado, tamanho (c x l): 960 x 660 mm, gramatura: 180 g, m2, cor: branco, característica adicional: textura casca de ovo. Pacote contendo 50 fls. | Pacote | 50 |
| 107 | **Papel Celafone** - Papel celofane, comprimento: 100 cm, largura: 85 cm, gramatura: 18 g, m2. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 500 |
| 108 | **Papel Crepom** – Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 300 |
| 109 | **Papel Fotográfico** – Papel fotográfico, tipo: *glossy* brilhante, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, gramatura: 180 g,m2, compatibilidade: impressora jato de tinta e laser. Pacote com 50 folhas. | Pacote | 100 |
| 110 | **Papel Fotográfico Autoadesivo** – Papel autoadesivo, material: plástico, cor: branca, gramatura: 180 g, m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, acabamento superficial: brilhante, pacote com 50 folhas. | Pacote | 100 |
| 111 | **Papel Laminado** – Papel laminado, comprimento: 60 cm, largura: 50 cm. Cores: à escolha da Administração. | Folha | 200 |
| 112 | **Papel Madeira** – Papel *kraft*, material: celulose vegetal, gramatura: 80 g, m2, comprimento: 960 mm, largura: 660 mm, cor: natural. | Folha | 200 |
| 113 | **Papel Micro Ondulado** – Papelão, material: celulose vegetal, tipo: ondulado, características adicionais: forrado em duas faces de papel *kraft*, dimensões 50 cm x 80 cm. Cores: à escolha da Administração. | Folha | 100 |
| 114 | **Papel Micro Ondulado decorado –** Papelão, material: celulose vegetal, tipo: ondulado, características adicionais: forrado em duas faces de papel *kraft*, dimensões 50 cm x 80 cm. Cores: à escolha da Administração. | Folha | 500 |
| 115 | **Papel Ofício 02** – Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 330 x 216 mm, gramatura: 240 | Caixa | 50 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | g,m2, cor: branco. Resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas. | | |
| 116 | **Papel Paraná** – Papelão, material: papel reciclado, cor: cinza, espessura: 2,10 mm, comprimento: 1.000 mm, largura: 800 mm, tipo: papelão paraná. | Folha | 50 |
| 117 | **Pasta Classificadora** – Pasta arquivo, material: cartão prensado plastificado, tipo: classificadora, largura: 240 mm, altura: 350 mm, características adicionais: com aba e elástico. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 500 |
| 118 | **Pasta Colecionadora** – Pasta arquivo, material: pvc transparente, tipo: catálogo, largura: 330 mm, altura: 250 mm, características adicionais 50 bolsas plásticas fixas. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 100 |
| 119 | **Pasta de papelão com aba e elástico** - Pasta arquivo, material: papelão, tipo: com abas, largura: 230 mm, altura: 340 mm, cor: azul marinho, características adicionais: com elástico. Cores à escolha da Administração. | Unidade | 100 |
| 120 | **Pasta Envelope Plástica com Botão -** Pasta eventos, material: p.v.c, comprimento: 33 cm, características adicionais: tipo envelope, largura: 24 cm, fechamento com botão de pressão frontal. Modelo Horizontal. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 100 |
| 121 | **Pasta Envelope Plástica com ilhós -** Pasta em PVC transparente vertical com fecho em cordão, Medidas 250x330x30mm. Tamanho Oficio 2. Chapa transparente e mais espessa. Material leve, Atóxico. Bastante resistente e 100% reciclável. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 100 |
| 122 | **Pasta Envelope Plástico com Zíper –** Pasta eventos, material: p.v.c. altura: 380 mm, características adicionais: fechamento com zíper, largura: 260 mm, acabamento: solda eletrônica, formato: envelope. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 50 |
| 123 | **Pasta Plástica Transparente** – Pasta arquivo, material: p.v.c, tipo: documento, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 20 mm, características | Unidade | 200 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | adicionais: com aba e elástico. Cores: à escolha da Administração. | | |
| 124 | **Pasta Polionda** – Pasta arquivo, material: p.v.c, tipo: documento, medidas: 25 x 55 x 33,5 cm. características adicionais: com aba e elástico. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 100 |
| 125 | **Pasta Registradora A/Z** – Pasta arquivo, material: papelão prensado, tipo: az, largura: 280 mm, altura: 350 mm, lombada: 85 mm, prendedor interno: 2 argolas, características adicionais: bolsa plástica transparente na lombada com etiqueta, aplicação: documentos. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 150 |
| 126 | **Pasta Sanfonada** Pasta arquivo, material: plástico transparente, tipo: sanfonada, largura: 350 mm, altura: 240 mm, características adicionais: 12 divisões com abas e elástico. Cores; à escolha da Administração. | Unidade | 100 |
| 127 | **Pasta Suspensa** – Pasta arquivo, material: cartão timbó marmorizado, tipo: suspensa com haste plástica inteiriça, largura: 360 mm, altura: 240 mm, lombada: 5 mm, gramatura: 500 g,m2, características adicionais 3: plastificada, reforço externo, visor e etiqueta. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 500 |
| 128 | **Percevejo –** material: metal, tratamento superficial: latonado, tamanho: 12 mm. Caixa com 100 unidades. | Caixa | 10 |
| 129 | **Perfurador de Papel** – Estrutura em aço – medindo no mínimo 8,5 cm de largura x 11 cm de comprimento x 7 cm e altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade para perfurar 20 folhas ou 2 mm | Unidade | 50 |
| 130 | **Perfurador de Papel Grande** – Estrutura em aço, capacidade para perfurar 100 folhas. | Unidade | 10 |
| 131 | **Pincel Chanfrado para pintura-** pelo natural, cabo longo em madeira nº 12 | Unidade | 50 |
| 132 | **Pincel Chanfrado para pintura-** pelo natural, cabo longo em madeira nº 18 | Unidade | 50 |
| 133 | **Pincel chato para pintura -** pelo natural, cabo longo em madeira, nº: 10 | Unidade | 100 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 134 | **Pincel chato para pintura** - pelo natural, cabo longo em madeira, nº: 12 | Unidade | 100 |
| 135 | **Pincel chato para pintura** - pelo natural, cabo longo em madeira, nº: 16 | Unidade | 100 |
| 136 | **Pincel chato para pintura** - pelo natural, cabo longo em madeira, nº: 4 | Unidade | 100 |
| 137 | **Pincel chato para pintura** - pelo natural, cabo longo em madeira, nº: 8 | Unidade | 100 |
| 138 | **Pincel Escolar** – materiais cerdas: sintético, tipo cabo: longo, tamanho: nº 12, material cabo: madeira laqueada, características. | Unidade | 100 |
| 139 | **Pincel Escolar** – Números 02. Pincel pintura predial, material cerdas: sintético, tipo cabo: médio, tamanho: 2, material cabo: madeira, características adicionais: com virola aço estanhado. | Unidade | 100 |
| 140 | **Pincel Escolar** – Números 04. Pincel pintura predial, material cerdas: sintético, tipo cabo: médio, tamanho: 4, material cabo: madeira, características adicionais: com virola aço estanhado. | Unidade | 100 |
| 141 | **Pincel Escolar** – Números 06. | Unidade | 100 |
| 142 | **Pincel Escolar** – Números 08<br>Pincel arte plástica, material cerdas: poney, tipo cabo: curto, tamanho: 8, formato: redondo, material cabo: plástico | Unidade | 100 |
| 143 | **Pincel Escolar** – Números 20. | Unidade | 100 |
| 144 | **Pincel Escolar** – Pincel, material cerdas: sintético, tipo cabo: longo, tamanho: nº 10, material cabo: madeira laqueada, características adicionais: virola de alumínio. | Unidade | 100 |
| 145 | **Pincel redondo para pintura** - Número 08<br>Pincel arte plástica, material cerdas: poney, tipo cabo: curto, tamanho: 8, formato: redondo, material cabo: plástico. | Unidade | 100 |
| 146 | **Pincel redondo para pintura** - Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: redondo, material cerda: sintética, tamanho: 06. | Unidade | 100 |
| 147 | **Pincel redondo para pintura**-Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: redondo, | Unidade | 100 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | material cerda: sintética, tamanho: 14. | | |
| 148 | **Pino com CD-R** – Simples, contendo 100 CDs graváveis, c/ capacidade 700 MB. | Unidade | 10 |
| 149 | **Pino com CD-RW** – Contendo 100 CDs graváveis, com capacidade de 700 MB. | Unidade | 10 |
| 150 | **Pino com DVD-R** – Simples, contendo 100 CDs graváveis, capacidade de 4.7 GB. | Unidade | 10 |
| 151 | **Pistola de cola quente** – Pistola aplicadora, aplicação: silicone, características adicionais: tipo: manual, com gatilho e mola de retrocesso, tensão alimentação: 220 v, material: aço, tamanho pequena. | Unidade | 50 |
| 152 | **Pistola de cola quente** – Pistola aplicadora, tensão alimentação: 220 v, potência: 60 w, aplicação: colagem, características adicionais: grande. | Unidade | 50 |
| 153 | **Porta Treco** – Porta-lápis, clipes, lembretes, material: acrílico, tipo: conjugado, comprimento: 228 mm, largura: 65 mm, altura: 90 mm. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 50 |
| 154 | **Prancheta** – Prancheta portátil, material: acrílico, comprimento: 305 mm, largura: 235 mm, espessura: 30 mm, características adicionais: prendedor metálico, régua 20 cm, canto arredondado. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 100 |
| 155 | **Quadro aviso** material: alumínio com feltro verde, comprimento: 80 cm, largura: 50 cm, finalidade: anexar avisos, material moldura: alumínio. | Unidade | 30 |
| 156 | **Quadro avisos**- material: alumínio, largura: 90 cm, altura: 60 características adicionais: com 25 ímãs. | Unidade | 30 |
| 157 | **Quadro Branco** – Quadro branco, material: fórmica branca, acabamento superficial moldura: alumínio, largura: 90 cm, comprimento: 120 m, características adicionais: suporte para apagador, material moldura: alumínio. | Unidade | 30 |
| 158 | **Régua 30 cm** – Régua escritório, material: acrílico, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro, milímetro, tipo material: rígido, características adicionais: transparente, largura de 3,5 cm. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 50 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 159 | **Régua com 50 cm** – Régua escritório, material: acrílico, comprimento: 50 cm, graduação: centímetro, milímetro, tipo material: rígido, características adicionais: largura 30mm. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 30 |
| 160 | **Tesoura**– material: aço inoxidável, comprimento: 8 polegadas, características adicionais: tipo doméstica. | Unidade | 30 |
| 161 | **Tesoura para picotar** - 21 cm, cabo plástico, de aro alongado, formato anatômico, lâminas em aço inoxidável temperado. | Unidade | 50 |
| 162 | **Tesoura sem ponta** – Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 15 cm, características adicionais: tipo escolar com ponta arredondada. | Unidade | 100 |
| 163 | **Tinta Acrílica** - Frasco com no mínimo 37ml, característica adicional: artesanato. Cores: à escolha pela Administração. | Unidade | 100 |
| 164 | **Tinta Guache** – Tinta guache, composição: resina vinícula, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, aplicação: pintura a pincel em papel, cartão e cartolina, características adicionais: conjunto com 12 frascos de 15 ml cada. | Caixa | 100 |
| 165 | **Tinta para Carimbo** – Tinta, componente básico: água, corante, solvente e aditivos, aplicação: carimbo. Caixa com 12 unidades. Cores: à escolha da Administração. | Caixa | 50 |
| 166 | **Tinta para marcador de Quadro Branco –**Refil tinta, cor: vermelho, capacidade: 20 ml, aplicação: pincel quadro branco**.** | Unidade | 20 |
| 167 | **Tinta para marcador de Quadro Branco** Refil tinta, material: tinta, cor: azul, capacidade: 20 ml, aplicação: pincel atômico. | Unidade | 20 |
| 168 | **Tinta para marcador de Quadro Branco.** Refil tinta, material: tinta, cor: preta, capacidade: 20 ml, aplicação: pincel quadro branco. | Unidade | 20 |
| 169 | **Tinta para tecido** - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido**,** no miminho 250 ml. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 100 |
| 170 | **Tinta pinta cara** - conjugadas ou individuais, dermatologicamente testado. Caixa com 06 potes | Caixa | 50 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | com 15g cada. Cores: à escolha da Administração. | | |
| 171 | **Tinta reabastecedor de pincel atômico permanente –** cor azul, frasco com no mínimo 20ml. | Unidade | 30 |
| 172 | **Tinta reabastecedor de pincel atômico permanente –** cor preta, frasco com no mínimo 20ml. | Unidade | 30 |
| 173 | **Tinta reabastecedor de pincel atômico permanente –** cor vermelha, frasco com no mínimo 20ml. | Unidade | 30 |
| 174 | **TNT**-gramatura: 40 g, m2, largura: 1,40m. Cor à escolha da Administração | Metro | 1000 |

1.5.2.1. Os itens e quantitativos descritos na planilha encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento atendem a demanda das demais Secretarias não participantes.

**1.5.3. Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

| Item | Descrição | Unidade de medida | Quantidade estimada para o período de 12 meses |
|---|---|---|---|
| 01 | **Agenda Permanente –** revestimento capa: laminação fosca, quantidade folhas: 420 unidades, comprimento: 200 mm, tipo encadernação: costurada e colada, largura: 140 mm, tipo papel miolo: papel sulfite. | Unidade | 100 |
| 02 | **Alfinete Entomológico** – material: aço inox, dimensões: cerca de 40 x 0,40 mm, adicional: com cabeça, caixa com 100 unidades. | Caixa | 30 |
| 03 | **Alfinete Mapa** – Alfinete mapa, material: aço, material cabeça: plástico, formato cabeça: redondo, cores: variadas, caixa com 50 unidades. | Caixa | 30 |
| 04 | **Almofada para Carimbo** – material caixa: plástico, tamanho: nº 4, tipo: não entintada Medidas aproximadas 5,9 x 5,4 cm. Cores: preta e azul. | Unidade | 100 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 05 | **Apagador para Quadro Branco –**material base: feltro, material corpo: resina termoplástica, comprimento: 14 cm, largura: 5 cm, altura: 2,80 cm | Unidade | 200 |
| 06 | **Apoio de Notebook** Suporte com ajuste de inclinação, material: aço e fibra, características adicionais: perfurado para ventilação, altura base: frontal, largura: 0,32 m, comprimento: 0,25 m, Regulável. | Unidade | 15 |
| 07 | **Apontador** – apontador de lápis, material: metal, tipo: escolar, tamanho: pequeno, quantidade de furos 1, lâmina em aço, caixa com 24 unidades. | Caixa | 250 |
| 08 | **Balão** - Balão festa, material: borracha, cores: variadas, tamanho: 6,5. Pacotes com 50 unidades, cores à escolha da Administração. | Pacote | 500 |
| 09 | **Bandeja documentos** – material: acrílico, tipo: SIMPLES com uma bandeja, comprimento: 370 mm, largura: 250 mm, altura: 30 mm., características adicionais: retangular. Cores à escolha da Administração. | Unidade | 100 |
| 10 | **Bandeja documentos** – material: acrílico, tipo: TRIPLA, comprimento: 390 mm, largura: 265 mm, características adicionais: retangular. Cores à escolha da Administração. | Unidade | 100 |
| 11 | **Barbante** - Barbante algodão, quantidade fios: 8 unidades, acabamento superficial: cru, medindo 300m de comprimento. | Unidade | 150 |
| 12 | **Bloco recado, material:** celulose vegetal acrílica com adesivo, cores: diversas, largura: 95 mm, comprimento: 81,5 mm, características adicionais: autoadesivo, gramatura 90 g, m2, quantidade folhas: 100 unidades. | Unidade | 200 |
| 13 | **Blocos para Recados Adesivos Coloridos –** Bloco recado, material: celulose vegetal acrílica com adesivo, cores: diversas, largura: 76 mm, comprimento: 76 mm, características adicionais: autoadesivo, gramatura 90 g, m2, quantidade folhas: 100 unidades**.** | Unidade | 200 |
| 14 | **Blocos para Recados Adesivos Coloridos –** Bloco recado, material: celulose vegetal acrílica com adesivo, cores: diversas, largura: 38 mm, comprimento: 50 mm, tipo: autoadesivo, gramatura: 90 g, m2, quantidade folhas: 100 | Unidade | 200 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | unidades. | | |
| 15 | **Borracha Ponteira** – Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 31 mm, largura: 20 mm, altura: 6,50 mm, tipo: macia, aplicação: para lápis, com encaixe para lápis. Pote contendo 50 unidades. | Pote | 500 |
| 16 | **Caderno 01 Matéria –** Caderno, material: papel offset, material capa: papelão, quantidade folhas: 100 fls, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, características adicionais: espiral e folhas pautadas. | Unidade | 500 |
| 17 | **Caderno 01 Matéria –** Caderno, material: papel offset, material capa: papel offset, quantidade folhas: 96 fls, comprimento: 275 mm, largura: 200 mm, características adicionais: capa flexível, folhas pautadas, sem espiral. | Unidade | 500 |
| 18 | **Caderno com 10 matérias** – Caderno, material: papel offset, material capa: capa dura, quantidade folhas: 200 fls, comprimento: 240 mm, largura: 170 mm. | Unidade | 500 |
| 19 | **Caderno com 15 matérias** – Caderno, material: papel offset, material capa: capa dura, quantidade folhas: 300 fls, comprimento: 202 mm, largura: 275 mm. | Unidade | 500 |
| 20 | **Caderno de desenho** - material: celulose vegetal, capa flexível ¼, com espiral, contendo 48 fls., sem seda, dimensões 140mm x 220mm. | Unidade | 500 |
| 21 | **Caderno Pequeno –** Caderno, material: celulose vegetal, apresentação: espiral, quantidade folhas: 96 fls, comprimento: 205 mm, largura: 145 mm, características adicionais: folhas pautadas e capa dura. | Unidade | 500 |
| 22 | **Caderno Pequeno –** Caderno, material: celulose vegetal, material capa: capa flexível, quantidade folhas: 100 fls, comprimento: 210 mm, largura: 149 mm, características adicionais: folhas pautadas**,** com espiral. | Unidade | 500 |
| 23 | **Caderno Pequeno** – Capa Flexível ¼, com espiral, contendo 48fls. Tipo do papel celulose vegetal. Com espiral | Unidade | 1000 |
| 24 | **Caixa Arquivo Morto** – Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 36,0 x | Unidade | 1000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 13,5 x 25,0 cm, cores: a serem escolhidas pela Administração, características adicionais: com trava. | | |
| 25 | **Calculadora de Mesa 08 Dígitos** –Calculadora eletrônica, número dígitos: 8 unidades, tipo: bolso, fonte alimentação: pilha "aa", características adicionais: aplicação básica. | Unidade | 200 |
| 26 | **Caneta Esferográfica (cor azul)** – Caneta esferográfica, material: acrílico transparente, quantidade cargas: 1 unidades, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul. Caixa com 50 unidades. | Caixa | 200 |
| 27 | **Caneta Esferográfica (cor preta)** – Caneta esferográfica, material: acrílico transparente, quantidade cargas: 1 unidade, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: preta. Caixa com 50 unidades. | Caixa | 200 |
| 28 | **Caneta Esferográfica (cor vermelha)** – Caneta esferográfica, material: acrílico transparente, quantidade cargas: 1 unidades, material ponta: metal, tipo escrita: média, cor tinta: vermelha, características adicionais: corpo cilíndrico. Caixa com 50 unidades. | Caixa | 50 |
| 29 | **Caneta marca texto** – Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: fluorescente, diversas cores. Caixa com 12 unidades. | Caixa | 100 |
| 30 | **Caneta para retroprojetor** - Caneta hidrográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: poliacetato, espessura escrita: fina, cor à escolha da Administração, aplicação: retroprojetor, características adicionais: ponta de 1 mm, tinta permanente. | Unidade | 50 |
| 31 | **Cartolina Carmem –** Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 120 g, m2, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: carmem. | Folhas | 2000 |
| 32 | **Cartolina comum –** Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g, m2, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: comum. | Folha | 2000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33 | **Cartolina Guache** - Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g, m2, cores à escolha da Administração, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache. | Folha | 1500 |
| 34 | **Clipes de Metal para Papel nº 1/0** – Clipe, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 1,0, material: aço carbono. Caixa com 100 clipes. | Caixa | 500 |
| 35 | **Clipes de Metal para Papel nº 3/0** – Clipe, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 3.0, material: aço carbono. Caixa com 50 clipes. | Caixa | 500 |
| 36 | **Clipes de Metal para Papel nº 4/0** – Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 4,0, material: metal. Caixa com 50 clipes. | Caixa | 500 |
| 37 | **Clipes de Metal para Papel nº 6/0** – Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 6,0, material: metal. Caixa com 25 clipes. | Caixa | 500 |
| 38 | **Clipes de Metal para Papel nº 8/0** – Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 8,0, material: arame de aço, formato: paralelo. Caixa com 25 clipes. | Caixa | 500 |
| 39 | **Cola Branca** – Cola, composição: polivinil acetato – p.v.a, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável e atóxica, tipo: pastosa, não inflamável, para colar papel, em embalagem de 90 gramas. Caixa c/ 12 unidades. | Caixa | 350 |
| 40 | **Cola colorida com glitter** - 23gr cada tubo plástico, caixa com 6 cores diversas. Possui bico aplicador, Material não tóxico, Cores com brilho intenso. | Caixa | 350 |
| 41 | **Cola Glitter** – Cola, composição: polímero de acetato de polivinila e aditivos, cores: à escolha da Administração, características adicionais: com aplicador, não tóxica, solúvel em água, tipo: glitter com aproximadamente 35 gramas. | Unidade | 300 |
| 42 | **Cola para Isopor –** Descrição: Cola, composição: resina sintética, cor: incolor, aplicação: isopor, tipo: líquida. Caixa com 12 unidades de 90 gramas. | Caixa | 250 |
| 43 | **Cola Quente Grande** – Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: 15mm diâmetro, tipo: bastão. Pacote | Pacote | 50 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | de 01 kg. | | |
| 44 | **Cola Quente Pequena** – Cola, composição: silicone, cor: incolor, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 8 mm de diâmetro e 100 mm de comprimento, tipo: bastão Pacote de 01 kg. | Pacote | 50 |
| 45 | **Corretor de Fita –** Corretivo fita, material: base resina, comprimento: 12 m, largura: 4,20 mm, aplicação: impressão geral, características adicionais: bico aplicador e tampa protetora**.** | Unidade | 100 |
| 46 | **Descanso Pés -** Descanso pés, material estrutura: aço tubular, material bandeja: polipropileno, tipo: ajustável, tipo estrutura: tubular, largura: 47 cm, comprimento: 33 cm, tratamento superficial: cromado, profundidade: 3 a 5 cm, características adicionais: sapatas antideslizantes em pvc. | Unidade | 20 |
| 47 | **Elástico-** material látex, tamanho nº 18, aplicação escritório, tipo liga. (embalagem com 100 gramas) | Pacote | 100 |
| 48 | **Elástico processo-** Elástico processo, material: elástico, cor: à escolha da Administração, comprimento: 24 cm, largura: 4 cm, aplicação: unir processos, caixas, envelopes, entre outras. | Unidade | 50 |
| 49 | **Emborrachado** – Papel emborrachado, material: borracha e.v.a, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, padrão: liso. Cor à escolha da Administração. | Folha | 3000 |
| 50 | **Emborrachado em E.V.A com Glitter -** Papel emborrachado, material: borracha e.v.a., comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: glitterizado. Cor à escolha da Administração. | Folha | 1000 |
| 51 | **Emborrachado em E.V.A Estampado -**Papel emborrachado, material: borracha e.v.a, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 cm, padrão: estampado. Cores: à escolha da Administração. | Folha | 500 |
| 52 | **Envelope Extra Grande** – Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 410 x 310 mm, gramatura: 110 g, m2. Cor à escolha da Administração. | Unidade | 1000 |
| 53 | **Envelope grande –** Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 360 x 260 | Unidade | 2500 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | mm, gramatura: 80 g, m2. Cores: `a escolha da Administração. | | |
| 54 | **Envelope Médio** – Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, gramatura: 75 g, m2<br>Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 1500 |
| 55 | **Envelope para CDs** – Envelope, material: supremo, modelo: saco para cd, tamanho (c x l): 126 x 126 mm, gramatura: 250 g ,m2, características adicionais: auto selante. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 100 |
| 56 | **Envelope Pequeno** – Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 19,5 x 28,0 cm, gramatura: 90 g, m2. Embalagem: 100 Unidades. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 1500 |
| 57 | **Envelope plástico, comprimento:** Envelope plástico, comprimento: 32 cm, largura: 24 cm, características adicionais: com 4 furos, aplicação: pasta catálogo, material: plástico | Unidade | 500 |
| 58 | **Estilete –** Estilete, tipo: largo, material corpo: metal, comprimento: 170 mm, características adicionais: com trava de segurança. Caixa com 12 unidades. | Caixa | 50 |
| 59 | **Extrator** – Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm. | Unidade | 200 |
| 60 | **Fita Adesiva Crepe** – Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 25 mm, comprimento: 50 m. | Unidade | 800 |
| 61 | **Fita adesiva transparente -**Fita adesiva, material: celofane transparente, tipo: monoface, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso. Não tóxico. | Unidade | 2000 |
| 62 | **Fita adesiva transparente pequena** – Fita adesiva, material: celofane transparente, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, aplicação: multiuso Não tóxico. | Unidade | 500 |
| 63 | **Fita decorativa -** Fitilho, material: polipropileno, características adicionais: largura 10mm. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 500 |
| 64 | **Fita Dupla Face** – Fita adesiva, material: acetato, tipo: dupla face, largura: 12 mm, comprimento: 30 | Unidade | 2000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | m em rolo, próprio para colar papel e etiquetas leves. | | |
| 65 | **Fita Dupla Face Espumada** – Fita adesiva, material: polietileno, tipo: dupla face, largura: 24 mm, comprimento: 1,50 m, espessura: 1 mm, em rolo, próprio para colar placas, etiquetas de patrimônio e etc. | Unidade | 500 |
| 66 | **Fita larga transparente –** Fita adesiva, material: pvc, tipo: demarcação de solo, largura: 50 mm, comprimento: 50 m antiderrapante. | Unidade | 1500 |
| 67 | **Fita tipo (Durex) Colorida** – Fita adesiva, material: acetato, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 30 m. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 3000 |
| 68 | **Giz de Cera** – material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: pequeno, espessura: fina.<br>Caixa contendo 12 cores cada. | Caixa | 1000 |
| 69 | **Gizão de Cera** – Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: grande, espessura: grossa Caixa contendo 12 cores cada. | Caixa | 1500 |
| 70 | **Grampeador Metálico** –, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 20 fls, tamanho grampo: 26/6, características adicionais: tamanho médio, alfinetar 8 folhas. | Unidade | 500 |
| 71 | **Grampeador de Mesa em Metal** – Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 25 fls, tamanho grampo: 26/6 características adicionais: base de borracha. | Unidade | 150 |
| 72 | **Grampeador Grande** – Grampeador, tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 120 fls, tamanho grampo: 23,6, 23,8, 23,10, e 23,13, características adicionais: ajuste de profundidade, reposição grampos. | Unidade | 50 |
| 73 | **Grampos Metálicos** – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/10, uso: grampeador gigante de mesa. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 50 |
| 74 | **Grampos Metálicos** – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: | Caixa | 50 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | galvanizado, tamanho: 23/13. Caixa com 5000 grampos. | | |
| 75 | **Grampos Metálicos** – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/17. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 50 |
| 76 | **Grampos Metálicos** – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/6, uso: grampeador gigante de mesa. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 50 |
| 77 | **Grampos Metálicos** – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/8. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 50 |
| 78 | **Grampos Metálicos** – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 26/6, características adicionais: 210 grampos por pente. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 500 |
| 79 | **Guilhotina Base Em Aço-** Guilhotina, material: aço, tipo: portátil, comprimento lâmina: 360 mm, funcionamento: manual, características adicionais: acabamento em pintura epóxi, dimensões: 470 x 310 mm, alavanca: normal, material lâmina: aço temperado oxidado, régua: milimetrada**.** | Unidade | 10 |
| 80 | **Lápis de Cor Longo** – Lápis de cor, material: madeira, diâmetro carga: 2 mm, cor: diversas, formato: cilíndrico, comprimento total: 170 mm, características adicionais: tamanho grande com 12 cores. | Caixa | 1000 |
| 81 | **Lápis de Grafite Preto nº 02** – Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 2b, formato corpo: sextavado, características adicionais: sem borracha apagadora e com grafite em todo o comprimento do lápis. Caixa com 144 unidades. | Caixa | 1000 |
| 82 | **Lápis Hidrocor Colorido** – Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: poliéster, espessura escrita: fina, cor carga: variada. Pacote com 12 unidades. | Pacote | 1000 |
| 83 | **Livro Ata** – Livro ata, material: offset branco, quantidade folhas: 100 unidades, gramatura: 56 g, | Unidade | 250 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | m2, comprimento: 310 mm, largura: 220 mm, características adicionais: capa dura, numeradas e pautadas. | | |
| 84 | **Livro Protocolo** – Livro protocolo, quantidade folhas: 500 unidades, comprimento: 300 mm, largura: 440 mm, tipo capa: dura, características adicionais: folhas numeradas, impressão frente e verso, colado, gramatura folhas: 120 g, m2. | Unidade | 250 |
| 85 | **Marcador para Quadro Branco** – Pincel quadro branco, magnético, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: recarregável com tinta, características adicionais: espessura escrita 2 mm. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 1000 |
| 86 | **Marcador Permanente para Escrita Grossa –** Pincel marcador permanente, material: plástico, cor tinta: características adicionais: tinta à base de álcool, ponta chanfrada**,** recarregável com tinta a base de álcool, caixa c/ 12 unid. Cores: à escolha da Administração. | Caixa | 100 |
| 87 | **Massa de modelar -** Massa modelar, composição básica: água, carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação: 12 bastões, quantidade cores: 12 unidades, cor: sortida, caixa c/ 12 unid. Características adicionais: atóxica | Caixa | 4000 |
| 88 | **Molha dedo Creme** – Molha-dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico, características adicionais: não contém glicerina e não mancha, composição: ácido graxo, glicóies e essências. | Unidade | 250 |
| 89 | **Mouse pad,** material: espuma poliuretano semirrígida, tamanho almofada: 140 x 55 x 18 mm, tamanho plataforma: 205 x 240 x 8 mm, características adicionais: altura dupla de almofada para apoio do punho, aplicação: uso de mouse. | Unidade | 50 |
| 90 | **Mousepad teclado-** apoio punho teclado, material: espuma revestida com tecido sintético, cores: à escolha da Administração, comprimento: 460 mm, largura: 150 mm, altura apoio punho: 25 mm, características adicionais: ergonômico. | Unidade | 30 |
| 91 | **Organizador de gaveta –** Organizador, acima de 06 divisórias, material de acrílico ou poliestireno, | Unidade | 30 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | medido 265 x 240 x 20 mm, | | |
| 92 | **Papel 40 –** Papel *kraft*, material: celulose vegetal, gramatura: 80 g, m2, comprimento: 960 mm, largura: 660 mm, cor: branca, aplicação: embalagens. | Folha | 2500 |
| 93 | **Papel A4 –** Medindo 210x297 mm, em embalagem antimofo, resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas. cor: branca | Caixa | 350 |
| 94 | **Papel Camurça** – Cores: à escolha da Administração, dimensão: 40cm x 60cm. | Folha | 350 |
| 95 | **Papel Carbono** – Papel carbono, película poliéster, escrita manual, monoface, 297mm x 210mm, cor: preta, caixa com 100 folhas. | Caixa | 50 |
| 96 | **Papel Casca de Ovo –** Papel para impressão formatado, tipo: texturizado, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 90 g, m2, característica adicional: textura casca de ovo. Pacote contendo 100fls. Cor: Marfim | Pacote | 250 |
| 97 | **Papel Casca de Ovo –** Papel para impressão formatado, tipo: texturizado, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 90 g, m2, cor: branco, característica adicional: textura casca de ovo. Pacote contendo 100fls. | Pacote | 250 |
| 98 | **Papel Casca de Ovo –**Papel para impressão formatado, tipo: texturizado, tamanho (c x l): 960 x 660 mm, gramatura: 180 g, m2, cor: branco, característica adicional: textura casca de ovo. Pacote contendo 50 fls. | Pacote | 150 |
| 99 | **Papel Celafone** - Papel celofane, comprimento: 100 cm, largura: 85 cm, gramatura: 18 g, m2. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 150 |
| 100 | **Papel Crepom** – Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 750 |
| 101 | **Papel Fotográfico** – Papel fotográfico, tipo: *glossy* brilhante, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, gramatura: 180 g,m2, compatibilidade: impressora jato de tinta e laser. Pacote com 50 folhas. | Pacote | 200 |
| 102 | **Papel Fotográfico Autoadesivo** – Papel autoadesivo, material: plástico, cor: branca, | Pacote | 200 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | gramatura: 180 g, m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, acabamento superficial: brilhante, pacote com 50 folhas. | | |
| 103 | **Papel Laminado** – Papel laminado, comprimento: 60 cm, largura: 50 cm. Cores: à escolha da Administração. | Folha | 300 |
| 104 | **Papel Madeira** – Papel *kraft*, material: celulose vegetal, gramatura: 80 g, m2, comprimento: 960 mm, largura: 660 mm, cor: natural. | Folha | 500 |
| 105 | **Papel Micro Ondulado** – Papelão, material: celulose vegetal, tipo: ondulado, características adicionais: forrado em duas faces de papel *kraft*, dimensões 50 cm x 80 cm. Cores: à escolha da Administração. | Folha | 150 |
| 106 | **Papel Micro Ondulado decorado –** Papelão, material: celulose vegetal, tipo: ondulado, características adicionais: forrado em duas faces de papel *kraft*, dimensões 50 cm x 80 cm. Cores: à escolha da Administração. | Folha | 150 |
| 107 | **Papel Ofício 02** – Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 330 x 216 mm, gramatura: 240 g,m2, cor: branco. Resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas. | Caixa | 20 |
| 108 | **Papel Paraná** – Papelão, material: papel reciclado, cor: cinza, espessura: 2,10 mm, comprimento: 1.000 mm, largura: 800 mm, tipo: papelão paraná. | Folha | 250 |
| 109 | **Pasta Classificadora** – Pasta arquivo, material: cartão prensado plastificado, tipo: classificadora, largura: 240 mm, altura: 350 mm, características adicionais: com aba e elástico. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 100 |
| 110 | **Pasta Colecionadora** – Pasta arquivo, material: pvc transparente, tipo: catálogo, largura: 330 mm, altura: 250 mm, características adicionais 50 bolsas plásticas fixas. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 100 |
| 111 | **Pasta de papelão com aba e elástico** - Pasta arquivo, material: papelão, tipo: com abas, largura: 230 mm, altura: 340 mm, cor: azul marinho, características adicionais: com elástico. Cores à | Unidade | 3000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | escolha da Administração. | | |
| 112 | **Pasta Envelope Plástica com Botão -** Pasta eventos, material: p.v.c, comprimento: 33 cm, características adicionais: tipo envelope, largura: 24 cm, fechamento com botão de pressão frontal. Modelo Horizontal. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 500 |
| 113 | **Pasta Envelope Plástica com ilhós -** Pasta em PVC transparente vertical com fecho em cordão, Medidas 250x330x30mm. Tamanho Oficio 2. Chapa transparente e mais espessa. Material leve, Atóxico. Bastante resistente e 100% reciclável. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 500 |
| 114 | **Pasta Envelope Plástico com Zíper –** Pasta eventos, material: p.v.c. altura: 380 mm, características adicionais: fechamento com zíper, largura: 260 mm, acabamento: solda eletrônica, formato: envelope. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 500 |
| 115 | **Pasta Plástica Ofício Fosca** – Com elástico, tamanho ½ ofício. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 400 |
| 116 | **Pasta Plástica Transparente** – Com elástico, lombo 50 mm nas cores Fumê ou Cristal. | Unidade | 250 |
| 117 | **Pasta Plástica Transparente** – Pasta arquivo, material: p.v.c, tipo: documento, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 20 mm, características adicionais: com aba e elástico. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 250 |
| 118 | **Pasta Plástica Transparente** – Pasta arquivo, material: p.v.c, tipo: documento, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 40 mm, características adicionais: com aba e elástico. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 250 |
| 119 | **Pasta Polionda** – Pasta arquivo, material: p.v.c, tipo: documento, medidas: 25 x 55 x 33,5 cm. características adicionais: com aba e elástico. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 200 |
| 120 | **Pasta Registradora A/Z** – Pasta arquivo, material: papelão prensado, tipo: az, largura: 280 mm, altura: 350 mm, lombada: 85 mm, prendedor interno: 2 argolas, características adicionais: bolsa | Unidade | 250 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | plástica transparente na lombada com etiqueta, aplicação: documentos. Cores: à escolha da Administração. | | |
| 121 | **Pasta Sanfonada** Pasta arquivo, material: plástico transparente, tipo: sanfonada, largura: 350 mm, altura: 240 mm, características adicionais: 12 divisões com abas e elástico. Cores; à escolha da Administração. | Unidade | 100 |
| 122 | **Pasta Suspensa** – Pasta arquivo, material: cartão timbó marmorizado, tipo: suspensa com haste plástica inteiriça, largura: 360 mm, altura: 240 mm, lombada: 5 mm, gramatura: 500 g,m2, características adicionais 3: plastificada, reforço externo, visor e etiqueta. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 1000 |
| 123 | **Percevejo –** material: metal, tratamento superficial: latonado, tamanho: 12 mm. Caixa com 100 unidades. | Caixa | 25 |
| 124 | **Perfurador de Papel** – Estrutura em aço – medindo no mínimo 8,5 cm de largura x 11 cm de comprimento x 7 cm e altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade para perfurar 20 folhas ou 2 mm | Unidade | 50 |
| 125 | **Perfurador de Papel Grande** – Estrutura em aço, capacidade para perfurar 100 folhas. | Unidade | 20 |
| 126 | **Pincel chato para pintura** - pelo natural, cabo longo em madeira, nº: 10 | Unidade | 500 |
| 127 | **Pincel chato para pintura** - pelo natural, cabo longo em madeira, nº: 12 | Unidade | 500 |
| 128 | **Pincel chato para pintura** - pelo natural, cabo longo em madeira, nº: 16 | Unidade | 100 |
| 129 | **Pincel chato para pintura -** pelo natural, cabo longo em madeira, nº: 4 | Unidade | 100 |
| 130 | **Pincel chato para pintura -** pelo natural, cabo longo em madeira, nº: 8 | Unidade | 250 |
| 131 | **Pincel Escolar** – materiais cerdas: sintético, tipo cabo: longo, tamanho: nº 12, material cabo: madeira laqueada, características. | Unidade | 400 |
| 132 | **Pincel Escolar** – Números 02. Pincel pintura predial, material cerdas: sintético, tipo cabo: médio, tamanho: 2, material cabo: madeira, características adicionais: com virola aço | Unidade | 150 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | estanhado. | | |
| 133 | **Pincel Escolar** – Números 04. Pincel pintura predial, material cerdas: sintético, tipo cabo: médio, tamanho: 4, material cabo: madeira, características adicionais: com virola aço estanhado. | Unidade | 150 |
| 134 | **Pincel Escolar** – Números 06. | Unidade | 150 |
| 135 | **Pincel Escolar** – Números 08<br>Pincel arte plástica, material cerdas: poney, tipo cabo: curto, tamanho: 8, formato: redondo, material cabo: plástico | Unidade | 400 |
| 136 | **Pincel Escolar** – Números 20. | Unidade | 400 |
| 137 | **Pincel Escolar** – Pincel, material cerdas: sintético, tipo cabo: longo, tamanho: nº 10, material cabo: madeira laqueada, características adicionais: virola de alumínio. | Unidade | 400 |
| 138 | **Pincel redondo para pintura** - Número 08<br>Pincel arte plástica, material cerdas: poney, tipo cabo: curto, tamanho: 8, formato: redondo, material cabo: plástico. | Unidade | 250 |
| 139 | **Pincel redondo para pintura** - Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: redondo, material cerda: sintética, tamanho: 06. | Unidade | 250 |
| 140 | **Pincel redondo para pintura**-Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: redondo, material cerda: sintética, tamanho: 14. | Unidade | 250 |
| 141 | **Pino com CD-R** – Simples, contendo 100 CDs graváveis, c/ capacidade 700 MB. | Unidade | 20 |
| 142 | **Pino com CD-RW** – Contendo 100 CDs graváveis, com capacidade de 700 MB. | Unidade | 20 |
| 143 | **Pino com DVD-R** – Simples, contendo 100 CDs graváveis, capacidade de 4.7 GB. | Unidade | 20 |
| 144 | **Pistola de cola quente** – Pistola aplicadora, aplicação: silicone, características adicionais: tipo: manual, com gatilho e mola de retrocesso, tensão alimentação: 220 v, material: aço, tamanho pequena. | Unidade | 50 |
| 145 | **Pistola de cola quente** – Pistola aplicadora, tensão alimentação: 220 v, potência: 60 w, aplicação: colagem, características adicionais: | Unidade | 50 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | grande. | | |
| 146 | **Porta Treco** – Porta-lápis, clipes, lembretes, material: acrílico, tipo: conjugado, comprimento: 228 mm, largura: 65 mm, altura: 90 mm. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 50 |
| 147 | **Prancheta** – Prancheta portátil, material: acrílico, comprimento: 305 mm, largura: 235 mm, espessura: 30 mm, características adicionais: prendedor metálico, régua 20 cm, canto arredondado. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 30 |
| 148 | **Quadro aviso** material: alumínio com feltro verde, comprimento: 80 cm, largura: 50 cm, finalidade: anexar avisos, material moldura: alumínio. | Unidade | 50 |
| 149 | **Quadro Aviso –** Dimensões: 57x43 cortiça dupla face; moldura: madeira. | Unidade | 20 |
| 150 | **Quadro Aviso –** Quadro avisos, material: madeira compensada, largura: 200 cm, finalidade: anexar avisos, material moldura: alumínio, características adicionais: com suporte de fixação, altura: 120 cm, revestimento: cortiça com espessura de 5mm. e feltro, cores à escolha da Administração, espessura: 10 mm. | Unidade | 50 |
| 151 | **Quadro Aviso** – Quadro avisos, material: madeira, comprimento: 120 cm, material moldura: madeira natural marfim, características adicionais: moldura de 5cm,<br>com acabamento verniz poliuretano, altura: 70 cm, revestimento: cortiça. | Unidade | 30 |
| 152 | **Quadro Branco –** material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: alumínio, cor moldura: natural, finalidade: lançamento informações, largura: 80 cm, comprimento: 120 cm, características adicionais: magnético, tipo fixação: parede. | Unidade | 50 |
| 153 | **Quadro Branco** – Quadro branco, material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: anodizado, largura: 1,20 m, comprimento: 2 m, características adicionais: suporte para apagador e pincéis, tipo fixação: parede, material moldura: alumínio. | Unidade | 50 |
| 154 | **Régua 30 cm** – Régua escritório, material: acrílico, comprimento: 30 cm, graduação: | Unidade | 100 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | centímetro, milímetro, tipo material: rígido, características adicionais: transparente, largura de 3,5 cm. Cores: à escolha da Administração. | | |
| 155 | **Régua com 50 cm** – Régua escritório, material: acrílico, comprimento: 50 cm, graduação: centímetro, milímetro, tipo material: rígido, características adicionais: largura 30mm. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 50 |
| 156 | **Tesoura**– material: aço inoxidável, comprimento: 8 polegadas, características adicionais: tipo doméstica. | Unidade | 50 |
| 157 | **Tesoura para picotar** - 21 cm, cabo plástico, de aro alongado, formato anatômico, lâminas em aço inoxidável temperado. | Unidade | 20 |
| 158 | **Tesoura sem ponta** – Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 15 cm, características adicionais: tipo escolar com ponta arredondada. | Unidade | 500 |
| 159 | **Tinta Acrílica** - Frasco com no mínimo 37ml, característica adicional: artesanato. Cores: à escolha pela Administração. | Unidade | 500 |
| 160 | **Tinta Guache** – Tinta guache, composição: resina vinícula, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, aplicação: pintura a pincel em papel, cartão e cartolina, características adicionais: conjunto com 12 frascos de 15 ml cada. | Caixa | 300 |
| 161 | **Tinta para marcador de Quadro Branco –**Refil tinta, cor: vermelho, capacidade: 20 ml, aplicação: pincel quadro branco**.** | Unidade | 100 |
| 162 | **Tinta para marcador de Quadro Branco** Refil tinta, material: tinta, cor: azul, capacidade: 20 ml, aplicação: pincel atômico. | Unidade | 100 |
| 163 | **Tinta para marcador de Quadro Branco.** Refil tinta, material: tinta, cor: preta, capacidade: 20 ml, aplicação: pincel quadro branco. | Unidade | 100 |
| 164 | **Tinta para tecido** - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido**,** no miminho 250 ml. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 500 |
| 165 | **Tinta pinta cara** - conjugadas ou individuais, dermatologicamente testado. Caixa com 06 potes com 15g cada. Cores: à escolha da Administração. | Caixa | 500 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 166 | **Tinta reabastecedor de pincel atômico permanente –** cor azul, frasco com no mínimo 20ml. | Unidade | 100 |
| 167 | **Tinta reabastecedor de pincel atômico permanente –** cor preta, frasco com no mínimo 20ml. | Unidade | 100 |
| 168 | **Tinta reabastecedor de pincel atômico permanente –** cor vermelha, frasco com no mínimo 20ml. | Unidade | 100 |
| 169 | **TNT**-gramatura: 40 g, m2, largura: 1,40m. Cor à escolha da Administração | Metro | 4000 |

### 1.5.4. Secretaria Municipal de Saúde:

| Item | Descrição | Unidade de medida | Quantidade estimada para o período de 12 meses |
|---|---|---|---|
| 01 | **Agenda Permanente –** revestimento capa: laminação fosca, quantidade folhas: 420 unidades, comprimento: 200 mm, tipo encadernação: costurada e colada, largura: 140 mm, tipo papel miolo: papel sulfite. | Unidade | 1000 |
| 02 | **Agenda telefônica -** revestimento capa: plástico, quantidade folhas: 41 unidades, gramatura: 120 g, m2, comprimento: 210 mm, largura: 150 mm, tipo papel miolo: offset, características adicionais: índice alfabético de “a” a “z”, com encadernação simples. | Unidade | 20 |
| 03 | **Alfinete Mapa** – Alfinete mapa, material: aço, material cabeça: plástico, formato cabeça: redondo, cores: variadas, caixa com 50 unidades. | Caixa | 200 |
| 04 | **Almofada para Carimbo** – material caixa: plástico, tamanho: nº 4, tipo: não entintada Medidas aproximadas 5,9 x 5,4 cm. Cores: preta e azul. | Unidade | 3000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 05 | **Apagador para Quadro Branco –**material base: feltro, material corpo: resina termoplástica, comprimento: 14 cm, largura: 5 cm, altura: 2,80 cm | Unidade | 200 |
| 06 | **Apoio de Notebook** Suporte com ajuste de inclinação, material: aço e fibra, características adicionais: perfurado para ventilação, altura base: frontal, largura: 0,32 m, comprimento: 0,25 m, Regulável. | Unidade | 250 |
| 07 | **Apontador** – apontador de lápis, material: metal, tipo: escolar, tamanho: pequeno, quantidade de furos 1, lâmina em aço, caixa com 24 unidades. | Caixa | 100 |
| 08 | **Balão** - Balão festa, material: borracha, cores: variadas, tamanho: 6,5. Pacotes com 50 unidades, cores à escolha da Administração. | Pacote | 250 |
| 09 | **Bandeja documentos** – material: acrílico, tipo: SIMPLES com uma bandeja, comprimento: 370 mm, largura: 250 mm, altura: 30 mm., características adicionais: retangular. Cores à escolha da Administração. | Unidade | 100 |
| 10 | **Bandeja documentos** – material: acrílico, tipo: DUPLA com uma bandeja, comprimento: 370 mm, largura: 250 mm, altura: 30 mm., características adicionais: retangular. Cores à escolha da Administração. | Unidade | 100 |
| 11 | **Barbante** - Barbante algodão, quantidade fios: 8 unidades, acabamento superficial: cru, medindo 300m de comprimento. | Unidade | 20 |
| 12 | **Bloco recado, material:** celulose vegetal acrílica com adesivo, cores: diversas, largura: 95 mm, comprimento: 81,5 mm, características adicionais: autoadesivo, gramatura 90 g, m2, quantidade folhas: 100 unidades. | Unidade | 1500 |
| 13 | **Blocos para Recados Adesivos Coloridos –** Bloco recado, material: celulose vegetal acrílica com adesivo, cores: diversas, largura: 76 mm, comprimento: 76 mm, características adicionais: autoadesivo, gramatura 90 g, m2, quantidade folhas: 100 unidades**.** | Unidade | 1500 |
| 14 | **Blocos para Recados Adesivos Coloridos –** Bloco recado, material: celulose vegetal acrílica com adesivo, cores: diversas, largura: 38 mm, comprimento: 50 mm, tipo: autoadesivo, | Unidade | 100 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | gramatura: 90 g, m2, quantidade folhas: 100 unidades. | | |
| 15 | **Bola de isopor -** diâmetro: 25 cm, aplicação: artes. | Unidade | 30 |
| 16 | **Bola de isopor -** diâmetro: 30 cm, aplicação: artes. | Unidade | 30 |
| 17 | **Bola de isopor -** diâmetro: 50 mm, aplicação: artes. | Unidade | 30 |
| 18 | **Borracha Ponteira** – Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 31 mm, largura: 20 mm, altura: 6,50 mm, tipo: macia, aplicação: para lápis, com encaixe para lápis. Pote contendo 50 unidades. | Pote | 2000 |
| 19 | **Caderno 01 Matéria –** Caderno, material: papel offset, material capa: papelão, quantidade folhas: 100 fls, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, características adicionais: espiral e folhas pautadas. | Unidade | 5000 |
| 20 | **Caderno Pequeno –** Caderno, material: celulose vegetal, material capa: capa flexível, quantidade folhas: 100 fls, comprimento: 210 mm, largura: 149 mm, características adicionais: folhas pautadas**,** com espiral. | Unidade | 2000 |
| 21 | **Caixa Arquivo Morto** – Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 36,0 x 13,5 x 25,0 cm, cores: a serem escolhidas pela Administração, características adicionais: com trava. | Unidade | 1500 |
| 22 | **Calculadora de Mesa 08 Dígitos** –Calculadora eletrônica, número dígitos: 8 unidades, tipo: bolso, fonte alimentação: pilha "aa", características adicionais: aplicação básica. | Unidade | 200 |
| 23 | **Calculadora de Mesa 12 Dígitos c/bobina** Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 unidades, tipo: mesa, aplicação: financeira, fonte alimentação: bateria, tensão: 12, características adicionais: com impressão**.** | Unidade | 100 |
| 24 | **Caneta Esferográfica (cor azul)** – Caneta esferográfica, material: acrílico transparente, quantidade cargas: 1 unidades, material ponta: | Caixa | 9000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul. Caixa com 50 unidades. | | |
| 25 | **Caneta Esferográfica (cor preta)** – Caneta esferográfica, material: acrílico transparente, quantidade cargas: 1 unidade, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: preta. Caixa com 50 unidades. | Caixa | 500 |
| 26 | **Caneta Esferográfica (cor vermelha)** – Caneta esferográfica, material: acrílico transparente, quantidade cargas: 1 unidades, material ponta: metal, tipo escrita: média, cor tinta: vermelha, características adicionais: corpo cilíndrico. Caixa com 50 unidades. | Caixa | 500 |
| 27 | **Caneta marca texto** – Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: fluorescente, diversas cores. Caixa com 12 unidades. | Caixa | 5000 |
| 28 | **Cartolina comum –** Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g, m2, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: comum. | Folha | 2500 |
| 29 | **Cartolina Guache** - Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g, m2, cores à escolha da Administração, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache. | Folha | 2500 |
| 30 | **Clipes de Metal para Papel nº 1/0** – Clipe, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 1,0, material: aço carbono. Caixa com 100 clipes. | Caixa | 5000 |
| 31 | **Clipes de Metal para Papel nº 3/0** – Clipe, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 3.0, material: aço carbono. Caixa com 50 clipes. | Caixa | 5000 |
| 32 | **Clipes de Metal para Papel nº 4/0** – Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 4,0, material: metal. Caixa com 50 clipes. | Caixa | 5000 |
| 33 | **Clipes de Metal para Papel nº 6/0** – Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 6,0, material: metal. Caixa com 25 clipes. | Caixa | 5000 |
| 34 | **Clipes de Metal para Papel nº 8/0** – Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 8,0, material: arame de aço, formato: paralelo. Caixa | Caixa | 5000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | com 25 clipes. | | |
| 35 | **Cola Branca** – Cola, composição: polivinil acetato – p.v.a, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável e atóxica, tipo: pastosa, não inflamável, para colar papel, em embalagem de 90 gramas. Caixa c/ 12 unidades. | Caixa | 900 |
| 36 | **Cola em bastão –** Cola branca, aplicação: papel, características adicionais: instantânea, tipo: bastão em embalagem de 40 gramas. Caixa c/ 12 unidades. | Caixa | 100 |
| 37 | **Cola para Isopor –** Descrição: Cola, composição: resina sintética, cor: incolor, aplicação: isopor, tipo: líquida. Caixa com 12 unidades de 90 gramas. | Caixa | 100 |
| 38 | **Cola Quente Grande** – Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: 15mm diâmetro, tipo: bastão. Pacote de 01 kg. | Pacote | 1000 |
| 39 | **Cola Quente Pequena** – Cola, composição: silicone, cor: incolor, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 8 mm de diâmetro e 100 mm de comprimento, tipo: bastão Pacote de 01 kg. | Pacote | 1000 |
| 40 | **Corretivo líquido –** Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida, apresentação: frasco, aplicação: papel comum, volume: 18 ml, características adicionais: com diluente. Caixa com 12 unidades. | Caixa | 100 |
| 41 | **Corretor de Fita –** Corretivo fita, material: base resina, comprimento: 12 m, largura: 4,20 mm, aplicação: impressão geral, características adicionais: bico aplicador e tampa protetora**.** | Unidade | 5000 |
| 42 | **Descanso Pés -** Descanso pés, material estrutura: aço tubular, material bandeja: polipropileno, tipo: ajustável, tipo estrutura: tubular, largura: 47 cm, comprimento: 33 cm, tratamento superficial: cromado, profundidade: 3 a 5 cm, características adicionais: sapatas antideslizantes em pvc. | Unidade | 100 |
| 43 | **Elástico-** material látex, tamanho nº 18, aplicação escritório, tipo liga. (embalagem com 100 gramas) | Pacote | 2000 |
| 44 | **Elástico processo-** Elástico processo, material: elástico, cor: à escolha da Administração, | Unidade | 100 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | comprimento: 24 cm, largura: 4 cm, aplicação: unir processos, caixas, envelopes, entre outras. | | |
| 45 | **Emborrachado** – Papel emborrachado, material: borracha e.v.a, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, padrão: liso. Cor à escolha da Administração. | Folha | 2500 |
| 46 | **Envelope Extra Grande** – Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 410 x 310 mm, gramatura: 110 g, m2. Cor à escolha da Administração. | Unidade | 15000 |
| 47 | **Envelope grande –** Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 360 x 260 mm, gramatura: 80 g, m2. Cores: `a escolha da Administração. | Unidade | 10000 |
| 48 | **Envelope Médio** – Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, gramatura: 75 g, m2<br>Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 5000 |
| 49 | **Envelope para CDs** – Envelope, material: supremo, modelo: saco para cd, tamanho (c x l): 126 x 126 mm, gramatura: 250 g ,m2, características adicionais: auto selante. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 1000 |
| 50 | **Envelope Pequeno** – Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 19,5 x 28,0 cm, gramatura: 90 g, m2. Embalagem: 100 Unidades. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 2000 |
| 51 | **Envelope plástico, comprimento:** Envelope plástico, comprimento: 32 cm, largura: 24 cm, características adicionais: com 4 furos, aplicação: pasta catálogo, material: plástico | Unidade | 2000 |
| 52 | **Estilete –** Estilete, tipo: largo, material corpo: metal, comprimento: 170 mm, características adicionais: com trava de segurança. Caixa com 12 unidades. | Caixa | 900 |
| 53 | **Extrator** – Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm. | Unidade | 300 |
| 54 | **Fita adesiva transparente -**Fita adesiva, material: celofane transparente, tipo: monoface, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso. Não tóxico. | Unidade | 2000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 55 | **Fita adesiva transparente pequena** – Fita adesiva, material: celofane transparente, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, aplicação: multiuso Não tóxico. | Unidade | 500 |
| 56 | **Fita Dupla Face** – Fita adesiva, material: acetato, tipo: dupla face, largura: 12 mm, comprimento: 30 m em rolo, próprio para colar papel e etiquetas leves. | Unidade | 500 |
| 57 | **Fita Dupla Face Espumada** – Fita adesiva, material: polietileno, tipo: dupla face, largura: 24 mm, comprimento: 1,50 m, espessura: 1 mm, em rolo, próprio para colar placas, etiquetas de patrimônio e etc. | Unidade | 100 |
| 58 | **Fita larga transparente –** Fita adesiva, material: pvc, tipo: demarcação de solo, largura: 50 mm, comprimento: 50 m antiderrapante. | Unidade | 2000 |
| 59 | **Fita tipo (Durex) Colorida** – Fita adesiva, material: acetato, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 30 m. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 5000 |
| 60 | **Folha de Isopor –** Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 15 mm | Unidade | 100 |
| 61 | **Folha de Isopor –** Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 40 mm | Unidade | 100 |
| 62 | **Folha de Isopor –** Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 5 mm | Unidade | 100 |
| 63 | **Folha de Isopor –** Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,70 cm, espessura: 10 mm | Unidade | 100 |
| 64 | **Giz Estaca –** material: cera plástica com corante atóxico, cor: preta, tamanho: pequeno, espessura: fina.<br>Caixa contendo 12 unidades. | Caixa | 120 |
| 65 | **Grampeador Metálico** –, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 20 fls, tamanho grampo: 26/6, características adicionais: tamanho médio, alfinetar 8 folhas. | Unidade | 2000 |
| 66 | **Grampeador de Mesa em Metal** – Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 25 fls, tamanho grampo: 26/6 características adicionais: base de borracha. | Unidade | 2000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 67 | **Grampeador Grande** – Grampeador, tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 120 fls, tamanho grampo: 23,6, 23,8, 23,10, e 23,13, características adicionais: ajuste de profundidade, reposição grampos. | Unidade | 100 |
| 68 | **Grampos Metálicos** – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/10, uso: grampeador gigante de mesa. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 50 |
| 69 | **Grampos Metálicos** – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/13. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 50 |
| 70 | **Grampos Metálicos** – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/17. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 50 |
| 71 | **Grampos Metálicos** – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/6, uso: grampeador gigante de mesa. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 100 |
| 72 | **Grampos Metálicos** – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/8. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 100 |
| 73 | **Grampos Metálicos** – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 26/6, características adicionais: 210 grampos por pente. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 5000 |
| 74 | **Guilhotina Base Em Aço-** Guilhotina, material: aço, tipo: portátil, comprimento lâmina: 360 mm, funcionamento: manual, características adicionais: acabamento em pintura epóxi, dimensões: 470 x 310 mm, alavanca: normal, material lâmina: aço temperado oxidado, régua: milimetrada**.** | Unidade | 5 |
| 75 | **Lápis de Cor Longo** – Lápis de cor, material: madeira, diâmetro carga: 2 mm, cor: diversas, formato: cilíndrico, comprimento total: 170 mm, características adicionais: tamanho grande com 12 cores. | Caixa | 1000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 76 | **Lápis de Grafite Preto nº 02** – Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 2b, formato corpo: sextavado, características adicionais: sem borracha apagadora e com grafite em todo o comprimento do lápis. Caixa com 144 unidades. | Caixa | 2000 |
| 77 | **Lápis Hidrocor Colorido** – Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: poliéster, espessura escrita: fina, cor carga: variada. Pacote com 12 unidades. | Pacote | 1000 |
| 78 | **Livro Ata** – Livro ata, material: offset branco, quantidade folhas: 100 unidades, gramatura: 56 g, m2, comprimento: 310 mm, largura: 220 mm, características adicionais: capa dura, numeradas e pautadas. | Unidade | 300 |
| 79 | **Livro Ponto –** Livro de ponto, quantidade folhas: 200 unidades, tipo capa: dura: comprimento: 320 mm, largura: 220 mm, material: papel alcalino, características adicionais: 30 pautas por páginas, gramatura: 75 g, m2**.** | Unidade | 300 |
| 80 | **Livro Protocolo** – Livro protocolo, quantidade folhas: 500 unidades, comprimento: 300 mm, largura: 440 mm, tipo capa: dura, características adicionais: folhas numeradas, impressão frente e verso, colado, gramatura folhas: 120 g, m2. | Unidade | 300 |
| 81 | **Marcador para Quadro Branco** – Pincel quadro branco, magnético, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: recarregável com tinta, características adicionais: espessura escrita 2 mm. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 3000 |
| 82 | **Marcador Permanente para Escrita Grossa –** Pincel marcador permanente, material: plástico, cor tinta: características adicionais: tinta à base de álcool, ponta chanfrada**,** recarregável com tinta a base de álcool, caixa c/ 12 unid. Cores: à escolha da Administração. | Caixa | 500 |
| 83 | **Molha dedo Creme** – Molha-dedos, material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme atóxico, características adicionais: não contém glicerina e não mancha, composição: ácido graxo, glicóies e essências. | Unidade | 200 |
| 84 | **Mouse pad,** material: espuma poliuretano semirrígida, tamanho almofada: 140 x 55 x 18 mm, | Unidade | 100 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | tamanho plataforma: 205 x 240 x 8 mm, características adicionais: altura dupla de almofada para apoio do punho, aplicação: uso de mouse. | | |
| 85 | **Mousepad teclado-** apoio punho teclado, material: espuma revestida com tecido sintético, cores: à escolha da Administração, comprimento: 460 mm, largura: 150 mm, altura apoio punho: 25 mm, características adicionais: ergonômico. | Unidade | 100 |
| 86 | **Organizador de gaveta –** Organizador, acima de 06 divisórias, material de acrílico ou poliestireno, medido 265 x 240 x 20 mm, | Unidade | 50 |
| 87 | **Papel 40 –** Papel *kraft*, material: celulose vegetal, gramatura: 80 g, m2, comprimento: 960 mm, largura: 660 mm, cor: branca, aplicação: embalagens. | Folha | 300 |
| 88 | **Papel A4 –** Medindo 210x297 mm, em embalagem antimofo, resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas. cor: branca | Caixa | 5000 |
| 89 | **Papel auto adesivo -** tipo *contact*, incolor/ transparente, largura 45 cm., rolo de 25 metros**.** | Rolo | 20 |
| 90 | **Papel Casca de Ovo –**Papel para impressão formatado, tipo: texturizado, tamanho (c x l): 960 x 660 mm, gramatura: 180 g, m2, cor: branco, característica adicional: textura casca de ovo. Pacote contendo 50 fls. | Pacote | 900 |
| 91 | **Papel Fotográfico** – Papel fotográfico, tipo: *glossy* brilhante, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, gramatura: 180 g,m2, compatibilidade: impressora jato de tinta e laser. Pacote com 50 folhas. | Pacote | 100 |
| 92 | **Papel Fotográfico Autoadesivo** – Papel autoadesivo, material: plástico, cor: branca, gramatura: 180 g, m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, acabamento superficial: brilhante, pacote com 50 folhas. | Pacote | 100 |
| 93 | **Papel Ofício 02** – Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 330 x 216 mm, gramatura: 240 g,m2, cor: branco. Resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas. | Caixa | 500 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 94 | **Pasta Classificadora** – Pasta arquivo, material: cartão prensado plastificado, tipo: classificadora, largura: 240 mm, altura: 350 mm, características adicionais: com aba e elástico. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 5000 |
| 95 | **Pasta Colecionadora** – Pasta arquivo, material: pvc transparente, tipo: catálogo, largura: 330 mm, altura: 250 mm, características adicionais 50 bolsas plásticas fixas. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 1000 |
| 96 | **Pasta Envelope Plástica com Botão -** Pasta eventos, material: p.v.c, comprimento: 33 cm, características adicionais: tipo envelope, largura: 24 cm, fechamento com botão de pressão frontal. Modelo Horizontal. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 100 |
| 97 | **Pasta Envelope Plástica com ilhós -** Pasta em PVC transparente vertical com fecho em cordão, Medidas 250x330x30mm. Tamanho Oficio 2. Chapa transparente e mais espessa. Material leve, Atóxico. Bastante resistente e 100% reciclável. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 100 |
| 98 | **Pasta Envelope Plástico com Zíper –** Pasta eventos, material: p.v.c. altura: 380 mm, características adicionais: fechamento com zíper, largura: 260 mm, acabamento: solda eletrônica, formato: envelope. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 50 |
| 99 | **Pasta Plástica Transparente** – Pasta arquivo, material: p.v.c, tipo: documento, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 20 mm, características adicionais: com aba e elástico. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 100 |
| 100 | **Pasta Polionda** – Pasta arquivo, material: p.v.c, tipo: documento, medidas: 25 x 55 x 33,5 cm. características adicionais: com aba e elástico. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 5000 |
| 101 | **Pasta Registradora A/Z** – Pasta arquivo, material: papelão prensado, tipo: az, largura: 280 mm, altura: 350 mm, lombada: 85 mm, prendedor interno: 2 argolas, características adicionais: bolsa plástica transparente na lombada com etiqueta, | Unidade | 4000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | aplicação: documentos. Cores: à escolha da Administração. | | |
| 102 | **Pasta Suspensa** – Pasta arquivo, material: cartão timbó marmorizado, tipo: suspensa com haste plástica inteiriça, largura: 360 mm, altura: 240 mm, lombada: 5 mm, gramatura: 500 g,m2, características adicionais 3: plastificada, reforço externo, visor e etiqueta. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 10000 |
| 103 | **Percevejo –** material: metal, tratamento superficial: latonado, tamanho: 12 mm. Caixa com 100 unidades. | Caixa | 10 |
| 104 | **Perfurador de Papel** – Estrutura em aço – medindo no mínimo 8,5 cm de largura x 11 cm de comprimento x 7 cm e altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade para perfurar 20 folhas ou 2 mm | Unidade | 200 |
| 105 | **Perfurador de Papel Grande** – Estrutura em aço, capacidade para perfurar 100 folhas. | Unidade | 200 |
| 106 | **Pino com CD-R** – Simples, contendo 100 CDs graváveis, c/ capacidade 700 MB. | Unidade | 10 |
| 107 | **Pino com CD-RW** – Contendo 100 CDs graváveis, com capacidade de 700 MB. | Unidade | 10 |
| 108 | **Pino com DVD-R** – Simples, contendo 100 CDs graváveis, capacidade de 4.7 GB. | Unidade | 10 |
| 109 | **Pistola de cola quente** – Pistola aplicadora, aplicação: silicone, características adicionais: tipo: manual, com gatilho e mola de retrocesso, tensão alimentação: 220 v, material: aço, tamanho pequena. | Unidade | 300 |
| 110 | **Pistola de cola quente** – Pistola aplicadora, tensão alimentação: 220 v, potência: 60 w, aplicação: colagem, características adicionais: grande. | Unidade | 300 |
| 111 | **Porta Treco** – Porta-lápis, clipes, lembretes, material: acrílico, tipo: conjugado, comprimento: 228 mm, largura: 65 mm, altura: 90 mm. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 100 |
| 112 | **Prancheta** – Prancheta portátil, material: acrílico, comprimento: 305 mm, largura: 235 mm, espessura: 30 mm, características adicionais: prendedor metálico, régua 20 cm, canto | Unidade | 500 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | arredondado. Cores: à escolha da Administração. | | |
| 113 | **Quadro aviso** material: alumínio com feltro verde, comprimento: 80 cm, largura: 50 cm, finalidade: anexar avisos, material moldura: alumínio. | Unidade | |
| 114 | **Quadro Aviso –** Dimensões: 57x43 cortiça dupla face; moldura: madeira. | Unidade | 100 |
| 115 | **Quadro Aviso** – Quadro avisos, material: madeira, comprimento: 120 cm, material moldura: madeira natural marfim, características adicionais: moldura de 5cm, com acabamento verniz poliuretano, altura: 70 cm, revestimento: cortiça. | Unidade | 100 |
| 116 | **Quadro avisos**- material: alumínio, largura: 90 cm, altura: 60 características adicionais: com 25 ímãs. | Unidade | 100 |
| 117 | **Quadro Branco –** material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: alumínio, cor moldura: natural, finalidade: lançamento informações, largura: 80 cm, comprimento: 120 cm, características adicionais: magnético, tipo fixação: parede. | Unidade | 100 |
| 118 | **Quadro Branco** – Quadro branco, material: fórmica branca, acabamento superficial moldura: alumínio, largura: 90 cm, comprimento: 120 m, características adicionais: suporte para apagador, material moldura: alumínio. | Unidade | 100 |
| 119 | **Quadro branco-** material: fórmica branca, acabamento superficial moldura: alumínio, largura: 40 cm, comprimento: 60 cm, características adicionais: suporte para apagador, material moldura: alumínio. | Unidade | 100 |
| 120 | **Régua 30 cm** – Régua escritório, material: acrílico, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro, milímetro, tipo material: rígido, características adicionais: transparente, largura de 3,5 cm. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 300 |
| 121 | **Régua com 50 cm** – Régua escritório, material: acrílico, comprimento: 50 cm, graduação: centímetro, milímetro, tipo material: rígido, características adicionais: largura 30mm. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 100 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 122 | **Tesoura**– material: aço inoxidável, comprimento: 8 polegadas, características adicionais: tipo doméstica. | Unidade | 100 |
| 123 | **Tesoura sem ponta** – Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 15 cm, características adicionais: tipo escolar com ponta arredondada. | Unidade | 200 |
| 124 | **Tinta para Carimbo** – Tinta, componente básico: água, corante, solvente e aditivos, aplicação: carimbo. Caixa com 12 unidades. Cores: à escolha da Administração. | Caixa | 100 |
| 125 | **Tinta para marcador de Quadro Branco –**Refil tinta, cor: vermelho, capacidade: 20 ml, aplicação: pincel quadro branco**.** | Unidade | 100 |
| 126 | **Tinta para marcador de Quadro Branco** Refil tinta, material: tinta, cor: azul, capacidade: 20 ml, aplicação: pincel atômico. | Unidade | 100 |
| 127 | **Tinta para marcador de Quadro Branco.** Refil tinta, material: tinta, cor: preta, capacidade: 20 ml, aplicação: pincel quadro branco. | Unidade | 100 |
| 128 | **Tinta para tecido** - Tinta serigráfica, aspecto físico: líquido, componentes: base de água, formulada com resinas termoplásticas, aplicação: tecido**,** no miminho 250 ml. Cores: à escolha da Administração. | Unidade | 100 |
| 129 | **Tinta pinta cara** - conjugadas ou individuais, dermatologicamente testado. Caixa com 06 potes com 15g cada. Cores: à escolha da Administração. | Caixa | 100 |
| 130 | **Tinta reabastecedor de pincel atômico permanente –** cor azul, frasco com no mínimo 20ml. | Unidade | 100 |
| 131 | **Tinta reabastecedor de pincel atômico permanente –** cor preta, frasco com no mínimo 20ml. | Unidade | 100 |
| 132 | **Tinta reabastecedor de pincel atômico permanente –** cor vermelha, frasco com no mínimo 20ml. | Unidade | 100 |
| 133 | **TNT**-gramatura: 40 g, m2, largura: 1,40m. Cor à escolha da Administração | Metro | 1000 |

## 2. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

2.1. A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela tem buscado em suas contratações a

inclusão de critérios de sustentabilidade, uma vez que temos a percepção de que a forma como a humanidade vive e como tem se desenvolvido até agora não se sustentará por muito tempo, ante a constatação de que os recursos naturais presentes no planeta são em sua grande maioria finitos. Em todo o mundo buscam-se formas mais justas e sustentáveis de existir, ou seja, padrões sustentáveis de produção e consumo, preservação dos recursos e redução das desigualdades sociais, como pilares da sustentabilidade.

2.2. Nesse sentido, o município vem buscando aplicar as boas práticas disponíveis, observando assim os ditames da Lei nº 8666/93, Art. 3º: "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos", bem como o recente Decreto n° 10024/2019, Art. 2º: "*O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.*" Assim também o seu "§ 1º *O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades"* e demais normas vigente sobre a matéria.

2.3. A consciência da responsabilidade de cada cidadão, das organizações em geral e, em especial, do poder público, quanto a mudanças que viabilizem a continuidade da vida no planeta, vem crescendo a cada dia, ainda que com percalços, de forma contraditória, com avanços e retrocessos, e com as dificuldades inerentes aos processos humanos.

2.4. Sob tal perspectiva, as contratações públicas sustentáveis representam a adequação da contratação ao que se chama consumo sustentável. Significa pensar a "proposta mais vantajosa para a administração" levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social. Vale lembrar que os recursos naturais do país e sua biodiversidade são recursos públicos e como tal devem ser preservados.

2.5. Diante dessa realidade, a **licitante vencedora** deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MP nº. 01/2010 e 01/2014:

2.5.1 Que bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

2.5.2 Que sejam observados os requisitos ambientais e demais exigidos, para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização

e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

2.5.3 Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.6. Nas aquisições e contratações, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, a Instrução Normativa SLTI/MP nº. 01/2010, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

2.7. Em geral, a comprovação pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

## 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de Materiais de Expediente se faz necessária para melhor atendimento das Secretarias e Setores Administrativos do Município de Teotônio Vilela, diante as necessidades semanais, mensais e anuais, dos materiais de expedientes utilizados por Servidores Públicos. Considerando o desgaste natural decorrente do uso diário dos materiais. Dando importância ao fornecimento interno do Almoxarifado, para complementar o estoque dos materiais. Sendo que uma das principais atribuições a ser levado em conta pelos gestores, levando em consideração que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados. Os materiais solicitados neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de Materiais Comuns, conforme definido no Art. 3º, inciso II do Decreto nº 10.024/2019.

3.2. De acordo com LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993. Que Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, no Art. 6o-A. A assistência social organiza-se pelos seguintes tipos de proteção: I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos. A aquisição de material de expediente visa proporcionar condições para

melhor desenvolver as atividades ofertadas e ter desde modo resultados mais efetivos, com melhor acolhimento e atendimento aos nossos usuários. Os Serviços Sócios Assistenciais requerem material para utilização nas estratégias para alcances das metas. No Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo são computadas 1.048 inscritos de crianças, adolescentes e idosos. Os CRAS têm em média 6.796 famílias referenciadas. Outros serviços como CREAS e Abrigo Regional o volume de atendimento em média mensal somam-se 121 pessoas e o material é utilizado em oficinas, campanhas e manutenção das atividades diárias. Vale salientar que a Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania englobam os setores, CRAS 1, 2 e 3, CREAS, SCFV, CADUNICO, BOLSA FAMILIA, CRIANÇA FELIZ, VIGILANCIA, CASA DA SOPA e CONSELLHO TUTELAR.

3.3. A futura aquisição de Material de Expediente se justifica a partir das carências apresentadas pelas 40 (quarenta) Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal que atendem aproximadamente cerca de 15.000 (quinze mil) alunos regularmente matriculados, distribuídos nas modalidades ofertadas nos 07 (sete) Centros de Educação Infantil, 31 (trinta e uma) Escolas de Ensino Fundamental de Anos Iniciais e Finais de tempo integral e parcial e Educação de Jovens e Adultos - EJA 1° e 2° segmentos e Técnico Profissionalizante, 01 (um) Laboratório de Aprendizagem (Unidade que atende alunos das Escolas Municipais com dificuldade de aprendizagem), 01 (um) Centro de Apoio a Inclusão Escolar – CAIE, como também as carência existentes nas Diretorias da Sede desta Secretaria.

3.4. As Unidades de Ensino têm recursos oriundos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE que constituem as Unidades Executadas vinculadas aos Conselhos Escolares que gerem esses recursos para manutenção e estruturação pedagógica. Porém estes recursos não suprem as necessidades para a aquisição de material pedagógico e didático para todo o ano letivo, tendo em vista a confecção de jogos, cartazes, reprodução de atividades diversas, bem como todas as ações que subsidiam o processo educativo.

3.5. Os itens e suas respectivas quantidades estão coerentes ao uso deste material no espaço escolar em contento com a modalidade e as competências e habilidades a serem desenvolvidas em cada ano/série ou nas vivências e experiências das crianças pequenas no convívio escolar, uma vez que, o município está se organizando para a volta das aulas presenciais gradativas, em consonância aos conceitos de educação híbrida.

3.6. É pertinente mencionar que a aquisição do Material de Expediente é fundamental para a continuidade desta nova perspectiva de Educação com vertentes na interatividade e ludicidade, pois também contempla o material para a reprodução de atividades para os alunos que não tem acesso a Internet e precisam do material impresso para se manter no processo de letramento e alfabetização com atividades estruturadas nos componentes curriculares com vistas as competências e habilidades

comtempladas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, como também, no Referencial Curricular Municipal – RCM.

3.7. Torna-se imprescindível a aquisição para o uso de material adequado para a construção do protagonismo estudantil e no desenvolvimento do conhecimento pedagógico embutido em todo processo de ensino ofertado neste momento de mudanças.

3.8. Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços oferecidos por esta secretaria, no tocante a garantia do acesso à assistência e atendimentos à população; Se consta a necessidade desta secretaria em adquirir Materiais de expediente, visando as demandas das 19 UBS´s Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Nossa Senhora das Graças, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, Centro de Diagnostico, Central de marcação de exames, Vigilância, CER II - Centro especializado de reabilitação, Espaço Vida e prédio administrativo da secretaria municipal de saúde.

3.9. Diante disso, tem uma média mensal de 3.300 atendimentos na Farmácia Central para dispensação de medicamentos diretamente ao público; 8.300 atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde para dispensação de medicamentos diretamente ao público; 6.000 atendimentos de emergência no Hospital (Unidade Mista Nossa Senhora das Graças); 600 atendimentos mensais no Espaço Vida, 4.000 atendimentos mensais na Central de Marcação de Exames; Media mensal de 8.333 procedimentos laboratoriais no Centro de Diagnostico; O centro de reabilitação oferece atividades de reabilitação de pacientes com patologias neurológicas, traumas ortopédicos e reumatológicos, onde atende mensalmente 430 pacientes/mês, realiza em media 992 avaliações e media de 2.500 procedimentos mês; O Centro de Atenção Psicossocial – CAPS tem media mensal de 880 atendimentos.

3.10. Justifica-se a pretensão da futura aquisição de materiais de expediente, por se tratar de itens comuns aos serviços administrativos realizados pela secretaria de saúde, visando sanar as necessidades para a execução dos referidos diversos setores, já prevendo crescimento da demanda de atividade que se desenvolverá.

3.11. O quantitativo estimado torna-se uma base para as futuras aquisições diante das demandas desta municipalidade, sendo possível a não contratação total, haja vista que estamos procedendo com uma previsão dos serviços a serem executados diante do quadro atual.

3.12. os itens e quantidade da administração atendem a demanda das seguintes secretarias:

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. Trata-se de material que atenderá as demandas de todas as Secretarias para desenvolvimento das ações intrínsecas às atividades diárias para atendimento do interesse público que se buscar atender, utilizando o instituto do Sistema de Registro de Preços para futuras contratações.

## 5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. A natureza do objeto é comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, tendo em vista que, nos termos do inciso II, artigo 3° do Decreto n° 10.024/2019, classifico os objetos solicitados como bens comuns devido ao fato de a utilização de pregão para aquisição dos materiais componentes da presente licitação deve-se ao fato de o objeto licitatório enquadrar-se na definição de bem comum, uma vez que:

a) é composto por produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados;
b) não necessita de avaliação minuciosa para a identificação;
c) existência da possibilidade de se estabelecer para o efeito do julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de desempenho ou qualidade peculiares ao objeto;
d) o objeto da licitação presta-se a uma competição unicamente baseada nos preços propostos pelos concorrentes, não havendo a necessidade de apreciação de propostas técnicas.

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. Os objetos deste serão entreguem de forma parcelada, diretamente nas Secretarias de acordo com cada Ordem de fornecimento nos respectivos endereços:

6.1.1. Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, Rua Pedro Cavalcante, nº 156 – 1º Andar, Centro.
6.1.2. Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania Rua Maria Jeane Moreira Sampaio 1411, Centro.
6.1.3. Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, situada a Rua Vereador Manoel Firmino, 134 - Centro.
6.1.4. Secretaria Municipal de Saúde - na Rua Manoel Firmino, s/n- Centro.

6.2. Os objetos deverão ser entregues dentro das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência, respeitando a proposta apresentada.
6.3. Os objetos deverão ser de ótima qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3.1. No momento de uso, se for observado que o produto não possui condições mínimas de durabilidade que permita utilização plena compatível, com fundamento no interesse público, o fornecedor será convocado para as devidas providências.
6.4. Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.
6.5. A Ordem de Fornecimento estabelecida no subitem anterior poderá ser enviada através de fax, e-mail ou outro meio válido.
6.6. Correrá por conta do fornecedor, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.
6.7. O prazo de validade e a data de fabricação dos produtos deverão estar especificados na embalagem, assim como também selos e exigências legais respectivas.
6.8. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
6.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da Fornecedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.10. Os produtos e equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
6.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
6.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de Registro de Preços.

## 7. OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do Órgão gerenciador:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
7.1.3. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
8.1.2. O período de garantia não poderá ser menor do que 90 dias, contados do recebimento definitivo dos mesmos, observadas as exigências de cada caso.
8.1.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
8.1.6. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do ARP.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Fornecedor.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão Gerenciador atestar a execução do objeto da ARP.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

12.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, deverão ser tomadas as providências de comunicação ao setor competente para que a Fornecedora seja notificada e apresente em no máximo 05 (cinco) dias as pendências encontradas.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por

exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Fornecedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

12.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Órgão Gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Fornecedora bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.6. Persistindo a irregularidade, o Órgão Gerenciador deverá adotar as medidas necessárias às penalidades, inclusive podendo ocorrer a rescisão contratual/cancelamento de ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Fornecedora a ampla defesa.

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.7.1. A Fornecedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 13. DO REAJUSTE

13.1. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto n° 7892/2013 que trata das situações “DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS”, conforme termos do edital da licitação.

13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução,

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o

licitante/adjudicatário que:

15.1.1. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
15.1.2. Apresentar documentação falsa;
15.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
15.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
15.1.5. Não mantiver a proposta;
15.1.6. Cometer fraude fiscal;
15.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

15.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

15.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

15.4.2. Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMTV indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

15.4.3. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

15.4.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.4.5. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Teotônio Vilela/AL, pelo prazo de até cinco anos;

15.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Fornecedora ressarcir o Município pelos prejuízos causados;

15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Teotônio Vilela/AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo

administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. A Cotação de Preços deverá ser realizada pela Diretoria de Licitações com base nas descrições do presente Termo de Referência.

## 17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. Pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu/executou satisfatoriamente o objeto da licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documento(s) devidamente assinado(s), carimbado(s) e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os produtos.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/20xx**
**ANEXO II - MODELO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL**

(Nome da empresa) _____, CNPJ Nº____, sediada _____(endereço completo), por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a)___, portador(a) do Registro Geral nº. __e CPF nº_, DECLARA para efeito do Pregão Eletrônico nº. xxx/20xx, realizado no Município de Teotônio Vilela/AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/20xx**
**ANEXO III - MODELO**

**DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES**

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a)_____, portador(a) do Registro Geral nº._____e CPF/MF nº_____, DECLARA, para efeitos do Pregão Eletrônico nº xxx/20xx e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.
Local e data
(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/20xx**
**ANEXO IV - MODELO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(Nome da Empresa)_____, CNPJ/MF nº_____sediada (endereço completo)_____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a)_____, portador(a) do Registro Geral nº._____e CPF/MF nº_____, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº xxx/20xx, realizado pelo Município de Teotônio Vilela/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/20xx**
**ANEXO V - MODELO**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Eletrônico nº xxx/20xx, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Local e data
(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*
OBS.:1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
2) Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, antes da abertura da Sessão, e separadamente pertinentes a (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006

**ANEXO VI**
**MINUTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/20XX – OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Aos XXXX (XXXX) dias do mês de XXXXX do ano de 20XXX, o Município de Teotônio Vilela/AL, com Sede Administrativa na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Cidade Teotônio Vilela/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580-SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, e por meio da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXX, nº XX, XXXXX, XXXXXXXXXXX, XXXXXXXXX, neste ato, representada XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXX, XXXXXXXXXX, portador da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX, inscrito no CPF XXXXXXX, residente XXXXXXXXXX, nº XXXXX, XXXX, XXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. Do objeto:**
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para XXXXXXXXXXXXX, destinados a Secretaria Municipal xxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, conforme abaixo:

TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS: R$XXXXXXXXXXXX

| Item | Especificações do Objeto | Unidade | Qtde. | Preço Unitário | Preço Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| XX | XXXX | XXX | XXX | XX | XX | XX |

**2. Da vigência:**
2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigerá por XXX (XXXX) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

**3. Das obrigações:**
**3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:**

3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
3.1.3. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
3.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;
3.1.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:**

3.2.1. O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
3.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
3.2.3. O período de garantia não poderá ser menor do que **90 dias**, contados do recebimento definitivo dos mesmos, observadas as exigências de cada caso.

3.2.4. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
3.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3.2.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
3.2.7. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3.2.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do ARP.

**4. Do fornecimento:**
4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via e-mail à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.
4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

**5. Do Recebimento:**
5.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues a Secretaria Municipal solicitante, parceladamente, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.
5.2. Os produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.
5.3. O prazo de entrega do objeto será de até XX (XXX) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
5.3.1. Se a Fornecedora Registrada se recusar injustificadamente a entregar os produtos no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
5.5. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso.
5.6. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou danos em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.
5.6.1. No ato de recebimento de produto, poderá a Administração estipular prazo de conferência, não superior a 48 (quarenta e oito) horas para recebimento definitivo e/ou devolução do produto para troca, que deverá obedecer ao prazo disposto no subitem anterior.

**6. Da Garantia Dos Produtos:**
6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

**7. Do Pagamento:**
7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada se encontra em regular situação fiscal para com:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual e Municipal de Contribuintes, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da

licitante;
e) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por de Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.
7.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
7.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 7.1. Por motivo de força maior, não garantem a Fornecedora Registrada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.
7.7. O não cumprimento pela Fornecedora Registrada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a Fornecedora Registrada as sanções previstas no item 10.

**8. Da Dotação Orçamentária:**
8.1. As despesas decorrentes XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

**9. Do Reajuste e Das Alterações:**
9.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.
9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 21 do Decreto Municipal nº 006/2013.
9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
9.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**10. Das penalidades:**
10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.
10.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
10.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:
I – Advertência;
II – Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMTV indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
III – Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

10.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMTV rescinda unilateralmente a ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.
10.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.
10.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMTV de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
10.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

**11. Do Cancelamento do Registro:**
11.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
d) tiver presentes razões de interesse público.
11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
11.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**12. Da Publicação:**
12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

**13. Das disposições gerais:**
13.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**14. Do foro:**
14.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida

oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, xx de xxxx de 20xx

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA
Pedro Henrique de Jesus Pereira – Prefeito
Órgão Gerenciador
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Fornecedora Registrada

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021**
**ANEXO VII**
**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATAÇÃO DE XXXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA XXXXXXXX.

**1 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Pedro Cavalcante, nº 162 – 1º Andar, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Pedro Henrique de Jesus Pereira, brasileiro, alagoano, RG nº XXXX XXXX/AL, CPF sob o nº XXXXXX, domiciliado e residente nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE.

**2 – CONTRATADA**: **XXXXXXXXX** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob o nº XXXXXX com sede na XXXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) **Sr(a). XXXX,** (estado civil), (nacionalidade), (profissão), portador(a) do RG sob o nº XXXX e do CPF nº XXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO:**

1.2. O objeto do presente Contrato XXXXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, para utilização da (s) Secretaria(s) Municipal(ais), conforme segue:

| Lote | Descrição | Unidade | Qtde. | P. Unitário | Preço Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| XX | XXXXXXX | XXX | XX | XXXX | XXXXX | XXX |

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é a especificada no Termo de Referência, a partir de sua assinatura, prorrogáveis na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

3.1. O valor total do contrato para aquisição do objeto perfaz a ordem de R$ XXX (XXXXX).

3.2. **Parágrafo Único:** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive

tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, transporte, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para 1.1. Aquisição do objeto deste contrato, serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 202X, consignadas nas seguintes rubricas: XXXXXX.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:**
   5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:**
   6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

7. **CLÁUSULA SÉTIMA: GARANTIA DE EXECUÇÃO:**
   7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:**
   8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
   8.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.
9. **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**
   9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
   10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
   **11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS:**
   12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:**

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. **Parágrafo Primero:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. **Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. **Parágrafo Terceiro:** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES:**

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.2. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.3. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:**

15.1. Após a Ordem de Serviço a CONTRATADA terá até XX (XXX) dias para apresentar o objeto licitado a CONTRATANTE

15.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar os objetos exigidos pela CONTRATANTE nos locais indicados na Ordem de Serviço, em plena condição – inclusive em relação a documentação – não causando qualquer tipo de transtorno à CONTRATANTE.

15.3. O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pela CONTRATANTE estará a cargo da Secretaria requisitante através de designação de fiscal, formalizado em Termo de Designação de Fiscal de

Contrato e publicado no Diário Oficial do Município, o qual poderá comunicar a CONTRATADA as ocorrências que, a seu critério, exijam medidas corretivas, emitir o termo de fiscalização e, quando necessário, emitir notificações à contratada demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização.

15.4. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES:**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA:**

17.1. O presente contrato só terá validade e eficácia após ter sido devidamente assinado pelas partes e publicado na imprensa oficial, na forma da legislação pertinente.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca do Contratante para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrado o presente contrato que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, XX de XXXXX de 202X.

**MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**
**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA – PREFEITO**
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**
**Nome:**_____
**CPF:**_____
**Nome:** _____
**CPF:**_____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX**
**ANEXO VIII**
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

_____ (nome empresarial da licitante),
Inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)_____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº ____e do CPF/MF nº_____, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão Eletrônico nº XXX/20XX que:

a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Teotônio Vilela antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____,_____de_____de 20XX.

(Assinatura do representante legal)
*Observação: Esta Declaração deverá junto a "Proposta de Preços" e de "Documentos de Habilitação*